



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ATA DA REUNIÃO Nº 32
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019
ORDINÁRIA

Joinville, 5 de junho de 2019

1 No quinto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenarinho da
2 Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu,
3 em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da
4 Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho
5 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-
6 se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação;
7 **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Relatório da Conferência Municipal Extraordinária da
8 Cidade de Joinville em 2019 com eleição dos novos conselheiros para o Mandato 2019-2022; **4)**
9 Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre
10 o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, referente à alteração no zoneamento "Parque
11 Joinville" e "Rio Iririu Mirim"; **5)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do
12 Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, referente a
13 abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações destinadas às atividades de CNAE
14 38 (coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais); **6)** Parecer da Câmara
15 Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre: **6a)** Projeto de Lei Complementar
16 nº 56/2018, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a projeção da Rua Waldemar Döhler
17 no trecho entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João, no Bairro Bom Retiro; **6b)** Projeto
18 de Lei Complementar nº 60/2018, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth Fallgatter, passando a
19 largura projetada para 22m; **6c)** Projeto de Lei Complementar nº 2/2019, que exclui do Sistema
20 Viário Básico de Joinville a travessa Peroba, no Bairro Guanabara; **7)** Relatório do mandato 2016-
21 2019; **8)** Assuntos Gerais; **9)** Encerramento do mandato; **10)** Redação e aprovação da ata desta
22 reunião. Ao fazer a abertura da reunião, o Presidente Álvaro agradeceu pela presença dos
23 conselheiros e também pela presença dos conselheiros eleitos na Conferência do último sábado,
24 dia primeiro de junho deste ano. Ato contínuo, o Presidente solicitou à Secretaria Executiva a
25 leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. A ata da reunião anterior, realizada no dia oito de
26 maio deste ano, foi submetida à aprovação da Plenária, com algumas alterações, e foi aprovada
27 por unanimidade da Plenária. Em seguida o Presidente convidou o Secretário de Planejamento



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

28 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Pedro Conti, para tomar lugar à mesa.
29 Antecipando um item da ordem do dia, o Presidente falou sobre o Relatório do Mandato 2016-
30 2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, constante
31 no Anexo III desta ata. O Presidente ressaltou que as cento e sessenta e sete horas e dezessete
32 minutos de reuniões, num total de noventa e oito reuniões da Plenária e das Câmaras
33 Comunitárias Setoriais, equivalem, se somadas, a um mês de doação voluntária dos conselheiros.
34 O Presidente comentou que o sucesso no trabalho deste mandato de conselheiros só foi possível
35 graças ao empenho e dedicação nos debates. Ele disse que este é um espaço bastante
36 democrático, e as manifestações sempre foram respeitadas e foram objeto de registro. Cauduro
37 disse que amadurecemos e fomos muito profícuos. Até a presente gestão, disse ele, o Conselho
38 da Cidade foi um foco de problema, com discussões estéreis, que não levaram a nada, sendo que
39 na atual gestão o Conselho tornou-se um canal de solução, pelo diálogo respeitoso e consequente
40 entre seus membros e os poderes constituídos. Sobre os projetos de lei complementar que o
41 Poder Legislativo encaminhou para análise do Conselho da Cidade, a grande maioria foi rejeitada
42 por nós, e a Câmara de Vereadores, na grande maioria dos casos, acatou o parecer do Conselho
43 da Cidade. Quanto aos projetos vindos do Executivo, os anteprojetos de lei, as discussões no
44 Conselho da Cidade levaram a mudanças substanciais nesses projetos, mostrando que o
45 Executivo ouve o Conselho. O Presidente Cauduro agradeceu a todos que participaram, de forma
46 tão dedicada e cidadã, ao longo desses três anos. Ele agradeceu também ao Comitê Executivo,
47 constituído por Sérgio Duprat Carmo, representante dos Movimentos Populares; Fabrício Roberto
48 Pereira, representante das Entidades Empresariais; Jean Pierre Lombard, representante dos
49 Sindicatos de Trabalhadores; Francisco Ricardo Klein, representante das Entidades Profissionais;
50 Márcio Metzner, representante das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa; Gilmar Mello de
51 Azevedo, representante das Organizações Não Governamentais, ONGs; e Danilo Pedro Conti,
52 representante do Poder Público Municipal. O Presidente também agradeceu de forma especial
53 aos Coordenadores e Vice Coordenadores (Relatores) das Câmaras Comunitárias Setoriais: **a)**
54 Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Coordenador Mário Odorizzi e Relator
55 Dirk Henning; **b)** Câmara de Promoção Econômica e Social: Coordenador Fabiano Del’Agnolo e
56 Relator Agostinho de Souza; **c)** Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído,
57 Coordenador Marco Antônio Corsini e Relator Sérgio José Brugnago; **d)** Câmara de Mobilidade
58 Urbana: Coordenador Ernesto Berkenbrock e Sérgio Duprat Carmo. Em especial, também, o
59 Presidente agradeceu pelos trabalhos realizados pela Secretaria Executiva do Conselho da
60 Cidade: Secretária Executiva Patrícia Rathunde Santos, Assessora Técnica Juliete dos Santos e
61 Assessora Técnica Mariana Pierre Paiva. Esses agradecimentos foram endossados pela Plenária.
62 O conselheiro Jony Roberto Kellner pediu para fazer uso da palavra, e disse que o Movimento
63 Pedala Joinville está indo, agora, para o terceiro mandato do Conselho da Cidade. Disse que,
64 quando entrou no Conselho, foi uma grata surpresa, pois este ambiente é muito bom. Ele elogiou
65 o Presidente Cauduro, por orientar os debates de forma tão produtiva e cordata. E também
66 elogiou os demais conselheiros, pois houve bons embates - e muitos, disse ele, mas sempre
67 procuramos, no final, definir as coisas de forma democrática. Ou seja, vence a maioria na hora da
68 votação, seja ela como for. Em termos do que fizemos, disse o conselheiro, quero ressaltar o que
69 foi feito quanto à revisão do Plano Diretor de Joinville, que foi uma experiência fantástica, bem
70 como os mecanismos de Indução e Promoção do Desenvolvimento Sustentável. “Queremos
71 contar com vocês, da nova gestão, como amigos no futuro”, disse Kellner. Em seguida, o
72 Presidente Álvaro agradeceu pelo trabalho dos membros da Comissão Preparatória da



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

73 Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, nominando-os
74 individualmente os representantes do Segmento Social Movimentos Populares: Sérgio Duprat
75 Carmo, Olávio José David, Anderson Perin, Orlando Jacob Schneider, Agostinho de Souza e Jony
76 Roberto Kellner; os representantes do Segmento Social Entidades Empresariais: Marco Antonio
77 Corsini e Ademir Stepanavicius Martinez Gomes; o representante do Segmento Social Entidades
78 de Trabalhadores: Titular: Jean Pierre Lombard; os representantes do Segmento Social Entidades
79 Profissionais: Adilson da Silva e Mateus Szomorovszky; os representantes do Segmento Social
80 das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Márcio Metzner e Mário Oswaldo Campos Mancini; os
81 representantes do Segmento Social das Organizações Não Governamentais, ONGs: Roni Goulart
82 Nunes e Gilmar Mello de Azevedo; e os representantes do Poder Público Municipal: Jackson
83 Malinverni Zani, Fabiano Dell'Agnolo, Regiane Cristina Klug Patrício, Jalmei José Duarte, Rafaela
84 Rodrigues, Rodrigo Schwartz, Rafael Bendo Paulino e Marcos Alexandre Polzin. Dando sequência
85 à ordem do dia, o Presidente convidou a Gerente de Planejamento da Sepud, Rafaela Rodrigues,
86 Coordenadora da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de
87 Joinville em 2019, para apresentar o Relatório da Conferência, feita para eleger os novos
88 membros do Conselho da Cidade para o Mandato 2019-2022. Antes de falar sobre o Relatório,
89 Rafaela apresentou alguns números e teceu comentários sobre todo o processo. A apresentação
90 utilizada por Rafaela consta no Anexo IV desta ata. Como a Comissão Preparatória aprovou o
91 Relatório, enviado também por e-mail aos demais conselheiros, a Plenária dispensou a leitura do
92 documento. O Presidente Álvaro abriu a palavra para quem quisesse se manifestar, e a
93 conselheira eleita, Susana Staats, pediu para verificar, na lista dos representantes da Sociedade
94 Civil Organizada eleitos na Conferência, se foi respeitado o critério de desempate dos suplentes,
95 retificando-a se for o caso, referindo-se em especial à colocação número vinte. A Coordenadora
96 Rafaela disse que a listagem será verificada antes de enviar a lista dos eleitos para elaboração do
97 Decreto de nomeação dos conselheiros. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou
98 em votação o Relatório da Conferência, que foi aprovado por unanimidade. Assim sendo, a
99 Plenária do Conselho da Cidade referendou o Relatório da Conferência Municipal Extraordinária
100 da Cidade de Joinville em 2019. Na sequência, passando para o próximo item da ordem do dia, o
101 Presidente convidou o Vice Coordenador e Relator Dirk Henning para apresentar o parecer da
102 Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de
103 Lei Complementar nº 18/2019, referente à alteração no zoneamento "Parque Joinville" e "Rio Iririú
104 Mirim". O conselheiro Dirk solicitou que o Gerente de Georreferenciamento, Pesquisa e
105 Documentação da Sepud, Marcos Alexandre Polzin, fizesse a apresentação técnica sobre o
106 assunto antes de ler o parecer da Câmara. No uso da Palavra, Polzin fez a explicação técnica do
107 projeto de lei, e explicou que a escola está super dimensionada e não há necessidade de
108 alteração do zoneamento para que haja ampliação da escola. A apresentação utilizada por Polzin
109 consta no Anexo V desta ata. Em seguida, Dirk Henning leu a ata da reunião da Câmara
110 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, realizada no dia vinte e
111 três de maio deste ano, constante no Anexo VI desta ata. A Câmara manifestou-se contrária ao
112 Projeto de Lei Complementar nº 18/2019 e, em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o
113 parecer da Câmara, também posicionando-se de forma contrária ao Projeto de Lei Complementar
114 nº **18/2019**, sugerindo sua rejeição. Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente convidou
115 Sérgio José Brugnago, Vice Coordenador e Relator da Câmara Comunitária Setorial de
116 Qualificação do Ambiente Natural e Construído, para apresentar o parecer sobre o Projeto de Lei
117 Complementar nº 6/2019, referente a abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

118 edificações destinadas às atividades de CNAE 38 (coleta, tratamento e disposição de resíduos;
119 recuperação de materiais). Da mesma forma que no caso anterior, foi solicitado que a Gerente de
120 Planejamento da Sepud, Rafaela Rodrigues, fizesse a apresentação técnica sobre o tema antes
121 da leitura do parecer da Câmara, o que foi feito. A apresentação utilizada por Rafaela consta no
122 Anexo VII desta ata. Rafaela comentou que o parecer da Sepud é de que o percentual de setenta
123 e cinco por cento é muito alto, pois o vizinho ficaria sem ventilação, e a proposta da Sepud é de
124 cinquenta por cento, que seria o ideal. Em seguida, o conselheiro Sérgio José Brugnago leu a ata
125 da reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído,
126 realizada no dia vinte e três de maio deste ano, com o parecer sobre o tema, constante no Anexo
127 VIII desta ata. A Câmara rejeitou o projeto de lei, da forma como foi apresentado, e sugere sua
128 rejeição. Em seguida o Presidente abriu a palavra para manifestações dos conselheiros, e como
129 não houve inscritos, em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara
130 Comunitária Setorial, posicionando-se também de forma contrária ao Projeto de Lei
131 Complementar nº 6/2019, sugerindo sua rejeição da forma como foi apresentado, mas sugere a
132 ampliação da ocupação por abrigos, coberturas ou toldos para o CNAE 38 para cinquenta por
133 cento do perímetro do lote. Ato contínuo, o Presidente convidou o conselheiro Jony Roberto
134 Kellner para apresentar o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre os
135 três projetos de lei por ela analisados: PLC 56/2018, PLC 60/2018 e PLC 2/2019. Antes da leitura
136 do parecer, o Gerente de Mobilidade da Sepud, conselheiro Jackson Malinverni Zani, explicou aos
137 conselheiros do que tratam os referidos projetos de lei e fez a apresentação técnica sobre esses
138 projetos. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 56/2018, que exclui do Sistema Viário Básico
139 de Joinville a projeção da Rua Waldemar Döhler no trecho entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente
140 Antônio João, no Bairro Bom Retiro, Jackson explicou que o parecer da Sepud foi contrário ao
141 projeto de lei, devido à contratação iminente do novo Plano Viário. Quanto ao Projeto de Lei
142 Complementar nº 60/2018, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth Fallgatter, passando a largura
143 projetada para 22m, Jackson esclareceu que o projeto altera a Rua Helmuth Fallgatter, de vinte e
144 seis para vinte e dois metros de largura. Fizemos uma análise rápida, disse ele, e pudemos
145 verificar que uma boa parte da rua respeita os vinte e seis metros. Tem algumas edificações que
146 estão dentro do alargamento previsto na lei, e é por esse motivo que se apresentou este projeto
147 de lei, com o objetivo de regularizar esses imóveis. Quanto ao Projeto de Lei Complementar
148 nº 2/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a travessa Peroba, no Bairro
149 Guanabara, Jackson explicou que essa travessa foi criada para permitir o retorno de veículos
150 antes do trilho do trem, que havia antigamente naquela região. A apresentação utilizada por
151 Jackson consta no Anexo IX desta ata. Em seguida, o conselheiro Jony Roberto Kellner, que
152 conduziu os trabalhos na reunião da Câmara de Mobilidade Urbana no dia vinte e três de maio
153 deste ano, leu a ata com o parecer sobre o tema, conforme Anexo X desta ata. A leitura da ata foi
154 feita em partes, para que cada projeto de lei complementar fosse votado individualmente. Assim
155 sendo, após a leitura do parecer da Câmara de Mobilidade sobre o Projeto de Lei Complementar
156 nº 56/2018, ficou claro que a Câmara de Mobilidade foi contrária a esse projeto de lei. O
157 Presidente abriu a palavra para manifestações dos conselheiros, e o conselheiro Jean Pierre
158 Lombard fez uso da palavra. Jean disse que está há muito tempo esperando esse Plano Viário e
159 que, em sua opinião, não se deve aguardar mais. Ele falou que muitos proprietários de imóveis
160 sofrem com alíquotas de imposto mais altas, pois não podem construir nos terrenos, o que
161 reduziria a alíquota do imposto de dois por cento para meio por cento. Quem paga isso é o
162 proprietário, disse ele. Jean Pierre também lembrou que a Revisão do Plano Diretor, aprovado



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

163 pelo Conselho da Cidade, diz que o Plano Viário tem o prazo de dois anos para ser feito. Dessa
164 forma, disse Jean, esses projetos de lei que estão vindo para o Conselho da Cidade nesse sentido
165 precisam ser analisados e votados. Jean também sugeriu que a Prefeitura isente do imposto
166 esses imóveis, até que a situação seja resolvida. A pedido do Secretário Danilo, o Gerente
167 Jackson Zani informou aos conselheiros sobre o andamento da licitação para contratação da
168 empresa que será contratada para fazer o Plano Viário. Já temos as cinco empresas finalistas,
169 disse ele, cujos nomes já foram aprovados pela Procuradoria, e o Banco Interamericano de
170 Desenvolvimento, BID, vai dar o aval também. O montante que será investido é de
171 aproximadamente três milhões de reais. As nacionalidades das empresas finalistas são: uma
172 japonesa, uma portuguesa, uma suíça e duas brasileiras, informou Jackson. Não havendo mais
173 manifestações sobre o assunto, o Presidente submeteu à Plenária o parecer da Câmara de
174 Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 56/2018, contrário a esse projeto de lei.
175 Assim sendo, em votação, por maioria, com um voto contrário, a Plenária aprovou o parecer da
176 Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, manifestando-se também contrária ao PLC
177 **56/18**, sugerindo sua rejeição. O conselheiro Jony leu, em seguida, o parecer da Câmara de
178 Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 60/2018, em que consta que a Câmara
179 foi contrária e sugere sua rejeição desse projeto de lei, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth
180 Fallgatter, passando a largura projetada para vinte e dois metros. O Presidente abriu a palavra aos
181 conselheiros, e o conselheiro Jean Pierre Lombard fez uso da palavra novamente. Ele disse que o
182 alargamento de ruas como a Doutor João Colin, Blumenau e Aquidaban, por exemplo, constam no
183 Plano Viário de 1973, e que ele tem projetos que pagam cinco por cento de alíquota de imposto.
184 Ele perguntou qual é o prazo para implementação do Plano Viário e também quem paga pelos
185 prejuízos que os proprietários dos imóveis estão tendo com essa demora. O Diretor Executivo da
186 Sepud, Rafael Bendo Paulino, fez uso da palavra e disse que o assunto do Plano Viário é muito
187 delicado. A licitação prevê um contrato de dezoito meses. A empresa contratada deverá estudar os
188 modais possíveis, mais modernos e condizentes com a cidade que temos, de forma que seja feito
189 um plano exequível, que consigamos realizar, e não um plano tão difícil de ser realizado.
190 Precisamos pensar em comemorar mais o realizar do que o planejar, disse ele. Rafael disse que a
191 Cidade quis essa lei em 1973, decidiu que queria ser assim. Naquela época, ela estava disposta a
192 pagar o preço daquela expansão. Rafael disse que tem construções em terrenos afetados pelas
193 faixas viárias, que não são cem por cento inviabilizados. Em sua grande maioria os lotes podem
194 ser usados. A Sepud informa quanto do terreno é possível utilizar, disse ele. O Presidente Álvaro
195 comentou que os proprietários desses lotes estão pagando pelo prejuízo há quarenta e sete anos.
196 O conselho exerceu uma pressão grande, e talvez se consiga agora corrigir esse erro histórico
197 nos próximos dezoito meses, disse ele. O conselheiro Dirk Henning fez uso da palavra e disse que
198 existe um Plano viário, que é uma lei, e não caducou. É necessário apenas executar, disse ele.
199 Precisamos discutir a mobilidade que afeta toda a população, e não terrenos pontuais. A Ottokar
200 Doerffel, por exemplo, tem muitos imóveis que já poderiam ser utilizados pensando em dar
201 mobilidade para a cidade. Não precisa esperar mais tempo para dar uma solução. Pequenas
202 soluções pontuais podem dar grandes resultados. Que sejam feitos os alargamentos onde é
203 possível fazer. Devemos pensar nos paraciclos, em alguma faixa de travessia de pedestre
204 diferenciada, e em nichos para os ônibus, pois um ônibus tranca a passagem do outro. O mais
205 importante é executar, ressaltou Dirk. Não havendo mais manifestações, o Presidente submeteu à
206 Plenária o parecer da Câmara de Mobilidade sobre o PLC 60/2018. Assim sendo, em votação,
207 por maioria, com um voto contrário, a Plenária manifestou-se contrária ao Projeto de Lei



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

208 Complementar **60/2018**, acompanhando o parecer da Câmara de Mobilidade, e sugere sua
209 rejeição. Por último, o conselheiro Jony leu o parecer da Câmara de Mobilidade Urbana sobre o
210 Projeto de Lei Complementar nº 2/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a
211 travessa Peroba, no Bairro Guanabara. A Câmara de Mobilidade manifestou-se favorável a esse
212 projeto de lei complementar, com ressalvas, ou seja, desde que não seja possível construir nas
213 áreas em questão e que a Prefeitura não tenha custo com isso. O presidente abriu a palavra aos
214 conselheiros e, como não houve manifestações, colocou em votação o parecer da Câmara de
215 Mobilidade. Assim sendo, por maioria, com dois votos contrários, a Plenária manifestou-se
216 favorável ao Projeto de Lei nº **2/2019**, acompanhando o parecer da Câmara de Mobilidade, e
217 sugere a sua aprovação. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente convidou o Vice
218 Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído
219 para apresentar o parecer sobre o anteprojeto de lei complementar que altera o Art. 72 da Lei de
220 Ordenamento Territorial, Lei 470/17, referente a fachadas ativas. O conselheiro Sérgio José
221 Brugnago leu a ata da reunião da Câmara Setorial, realizada no dia quatro de junho deste ano,
222 com o parecer sobre o tema, conforme Anexo XI desta ata, e o Presidente abriu a palavra aos
223 conselheiros. O conselheiro Marcos Alexandre Polzin explicou que a Sepud já alterou o texto, em
224 atendimento ao que foi sugerido na Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído.
225 Ou seja, a possibilidade das fachadas ativas nas vias laterais é condicionada à instalação da
226 fachada ativa na testada com a via que deu origem à Faixa Viária, como esclareceu o Presidente
227 Álvaro Cauduro. Feitos os esclarecimentos, o Presidente submeteu à Plenária o parecer da
228 Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o
229 anteprojeto de lei que altera o Art. 72 da Lei Complementar nº 470/2017. Assim sendo, em
230 votação, por unanimidade, o parecer da foi aprovado pela Plenária, que se manifestou favorável
231 ao projeto de lei, referente a **fachadas ativas**, com a alteração sugerida pela Câmara Setorial. Em
232 seguida, o Presidente informou que o Conselho da Cidade recebeu o Projeto de Lei
233 Complementar nº 27/2019, referente à exclusão da projeção da Avenida Aluisio Condeixa, no
234 trecho entre a Rua João Pessoa e a Rua Sombrio, no Bairro Saguauçu, do Sistema Viário Básico
235 de Joinville. A análise desse projeto de lei deverá ficar para o próximo mandato. Dessa forma, a
236 pauta do Conselho da Cidade Mandato 2016-2019 foi plenamente cumprida, ficando apenas três
237 itens pendentes para análise do próximo mandato, quais sejam: o recém recebido Projeto de Lei
238 Complementar nº 27/2019; o Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que trata do Projeto Vale
239 Verde, sobre o qual o Conselho da Cidade está aguardando parecer do Conselho Municipal do
240 Meio Ambiente, Comdema; e as Áreas de Expansão Norte e Sul, AEU Norte e AEU Sul, sobre os
241 quais o Conselho da Cidade está aguardando os novos estudos da Secretaria de Planejamento
242 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Por fim, o Presidente Álvaro falou sobre o
243 encerramento do presente mandato do Conselho da Cidade, que ocorrerá oficialmente no dia
244 nove de junho deste ano mas, como não há mais prazo legal para convocar reuniões, nem mesmo
245 extraordinárias, esta foi a última reunião do Conselho da Cidade Mandato 2016-2019. O
246 Presidente lembrou que a Posse dos novos conselheiros será no dia dez de junho deste ano, em
247 local a confirmar, e que no evento será entregue o certificado de participação aos atuais membros
248 do Conselho da Cidade, portanto todos os conselheiros são convidados para prestigiar o evento
249 de posse. O Presidente lembrou que na reunião de hoje a ata está sendo redigida em tempo real,
250 e deverá ser lida e aprovada nesta reunião, motivo pelo qual pediu que os conselheiros
251 aguardassem pela sua conclusão e leitura. Assim sendo, a Secretaria Executiva leu a ata logo em
252 seguida, e deverá fazer os ajustes de redação posteriormente. O Presidente abriu a palavra para



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

253 manifestações dos conselheiros sobre a ata, e o conselheiro Anderson Perin pediu para deixar
254 registrado que, no início da reunião, quando da aprovação da ata da reunião anterior, o senhor
255 Arno Ernesto Kumlehn havia solicitado permissão para falar, e seu pedido foi negado pelo
256 Presidente. Nada mais a tratar, às vinte horas e quarenta e dois minutos o Presidente Álvaro
257 Cauduro de Oliveira deu por encerrada a reunião. Registramos a presença de representantes da
258 sociedade civil organizada eleitos para o próximo mandato do Conselho da Cidade: Arno Ernesto
259 Kumlehn, Ivo Pruner Júnior, João Eduardo Demathé, Laércio Batista Júnior, Marcelo Goll e
260 Susana Staats. A Vereadora Iracema e o Vereador Roque Mattei estiveram presentes na reunião.
261 Registramos também a presença dos cidadãos Milton Suplicy Vieira, Natalie C. M. B. Sartor,
262 Reinaldo Pscheidt Gonçalves e Silvia M. H. Vieira. Esta reunião contou com o apoio das arquitetas
263 Juliete dos Santos e Mariana P. Paiva, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Registramos
264 que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião. O registro de presença e as justificativas de
265 ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II. Esta reunião não teve
266 registro em áudio ou vídeo. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da
267 Cidade, lavrei esta ata em tempo real, por ser esta a última reunião do Mandato 2016-2019. A ata
268 foi lida e aprovada pela Plenária, por unanimidade, e será assinada pelo Presidente e por mim.
269 Joinville, cinco de junho de dois mil e dezenove.

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I
(1 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 5 de junho de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 32 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES			
1	TITULARES	ADALBERTO BOSSE	PRESENTE ASSOC. MORAD. DO BAIRRO SÃO MARCOS
2		AGOSTINHO DE SOUZA	PRESENTE AMOFLO - ASSOC. MORAD. FLORESCER
3		AMILTON CESAR TEIXEIRA	PRESENTE AMAF - ASSOC. MORAD. AMIG. B. FLORESTA
4		ANDERSON PERIN	PRESENTE ASSOC. MORAD. DO BAIRRO BOM RETIRO
5		DIOGO DELAI	AUSENTE AMAG - ASSOC. MORAD. DO BAIRRO GLÓRIA
6		DIRK HENNING	PRESENTE AMOTTO - ASSOC. MORAD. OTTO BOEHME ADJ.
7		ELIETE FRANÇA DA LUZ	AUSENTE PALMEIRINHAS - A. M. PALM. P. RESID. GUAIRA
8		JONY ROBERTO KELLNER	PRESENTE ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PEDALA JOINVILLE
9		JUAREZ LADISLAU DA SILVA	AUSENTE CL. MÃES FAZER NÃO ESP. ACONT. LAGOINHA
10		MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JACATIRÃO
11		OLÁVIO JOSÉ DAVID	AUSENTE AMORLESTE - A. M. ENTORNO LESTE BOA VISTA
12		ORLANDO JACOB SCHNEIDER	AUSENTE ASSOC. MORAD. BAIRRO ADHEMAR GARCIA
13		RÉGIS ALBERTO RIBEIRO SOARES	Pediu desligamento AMIGA - ASSOC. MORAD. ANITA GARIBALDI
14		RODRIGO FREIXEDELLO RAMOS	AUSENTE ASSOC. MORADORES DO PARQUE VERSAILLES
15		SÉRGIO DUPRAT CARMO	PRESENTE OSJ - OBSERVATÓRIO SOCIAL DE JOINVILLE
16		VALCÍRIO FERNANDO HARGER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA AMEI - ASSOC. MORAD. DA ESTRADA DA ILHA
17	SUPLENTE	RAMIRO ZIETZ	AUSENTE ASSOC. MORAD. DA ESTRADA PALMEIRA
18		NEILA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE ASSOC. MORADORES DO BAIRRO GUANABARA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS			
1	TITULARES	ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA	PRESENTE CDL - CÂM. DE DIRIG. LOJISTAS DE JOINVILLE
2		FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA	PRESENTE ACIJ - ASSOC. EMPRESARIAL DE JOINVILLE
3		MARCO ANTONIO CORSINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SINDUSCON JOINVILLE
4		MÁRIO ODORIZZI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA ALOJ - ASSOC. DOS LOTEADORES DE JOINVILLE
5	SUPLENTE	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES	PRESENTE AJORPEME
6		JAIME RAITZ	PRESENTE SINDIMEC - SINDICATO DOS MECÂNICOS
7		RUBIA TÂNIA WELTER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECOVI NORTE-SC
8		RUDI SOARES	PRESENTE ACOMAC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO I
(2 de 3)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 5 de junho de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 32 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES			
1	TITULAR	JEAN PIERRE LOMBARD	PRESENTE SINDICON NORTE

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS			
1	TITULARES	ADILSON DA SILVA	PRESENTE CRA / SC – CONSELHO REG. DE ADMIN. DE SC
2		ERNESTO BERKENBROCK	JUSTIFICOU AUSÊNCIA CREA / SC – CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON.
3		FRANCISCO RICARDO KLEIN	PRESENTE CEAJ - CENTRO DE ENG. E ARQ. DE JOINVILLE
4		MATEUS SZOMOROVSKY	PRESENTE CAU / SC – CONSELHO DE ARQ. E URB. DE SC
5	SUPLENTE	CRISTINA DOS SANTOS REINERT	AUSENTE IAB JOINVILLE
6		ANTONIO SEME CECYNI	AUSENTE AUSC – ASSOC. ARQ. UNIDOS DE SC
7		JOSUÉ DUFFECK	AUSENTE OAB JOINVILLE – ORDEM DOS ADV. DO BRASIL
8		RODRIGO BORGES GONCALVES	AUSENTE ASBEA SC – ASSOC. BRASIL. ESCRIT. DE ARQ.

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA			
1	TITULARES	CARLOS RAMIRO DO AMARAL GODOI	PRESENTE UNIVILLE – UNIV. DA REG. DE JOINVILLE
2		MÁRCIO METZNER	AUSENTE UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC
3		SIMONE BECKER LOPES	PRESENTE UFSC JOINVILLE – UNIV. FEDERAL DE SC
4		JOSÉ EMÍLIO DE BARROS FILHO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA UNISOCIESC – UNIV. SOC. EDUC. DE SC
5	SUPLENTE	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI	PRESENTE COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
1	TITULARES	GILMAR MELLO DE AZEVEDO	PRESENTE INSTITUTO JOINVILLE
2		RONI GOULART NUNES	AUSENTE INSTITUTO AJORPENE
3	SUPLENTE	CYNTHIA MARIA PINTO DA LUZ	AUSENTE DCH - CENTRO DIREITOS HUM. Mª DA GRAÇA BRAZ
4		ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	AUSENTE INSTITUTO JUNTOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO I
(3 de 3)

Joinville, 5 de junho de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 32 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
TITULARES	1	CAIO PIRES AMARAL	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	2	CARLA CRISTINA PEREIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	3	DANILO PEDRO CONTI	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
	4	EDUARDO MENDES SIMÕES DE FREITAS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
	5	EVANDRO CENSI MONTEIRO	PRESENTE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
	6	FABIANO DELL'AGNOLO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
	7	JACKSON MALINVERNI ZANI	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
	8	JALMEI JOSÉ DUARTE	PRESENTE SECRETARIA DE GOVERNO
	9	JONAS DE MEDEIROS	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	10	LUCIANE HERBST VALIM	JUSTIFICOU AUSÊNCIA CAJ – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
	11	MARIA JOSÉ LARA FETTBACH	AUSENTE SUBPREFEITURA CENTRO NORTE
	12	MÁRNO LUIZ PEREIRA	AUSENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
	13	OSMARI FRITZ	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
	14	PAULO MANOEL DE SOUZA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA GABINETE DO VICE-PREFEITO
	15	RAFAEL BENDO PAULINO	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
	16	RODRIGO SCHWARZ	AUSENTE SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
	17	ROMEU DE OLIVEIRA	AUSENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
	18	SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	19	VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	20	VALDECI MARCOS MORAES	Exonerado SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUPLENTE	21	BRUNO KURTZ DE SOUZA	AUSENTE SECRETARIA DE ESPORTES
	22	CESAR REHNOLT MEYER	AUSENTE CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
	23	DIEGO ANSELMO DOS SANTOS	AUSENTE COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
	24	DOUGLAS CALHEIROS MACHADO	AUSENTE SECRETARIA DA SAÚDE
	25	EVERALDO MAXIMILIANO	AUSENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
	26	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA	AUSENTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	27	FELIPE HARDT	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	28	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO	PRESENTE IPREVILLE
	29	MARCOS ALEXANDRE POLZIN	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
	30	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	PRESENTE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
	31	MAURICIO DE DINIZ MARTINS	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
	32	OSMAR LEON SILV JÚNIOR	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
	33	OSMAR VICENTE	PRESENTE SUBPREFEITURA REGIÃO SUDOESTE
	34	PAULO RENATO VECCHIETTI	AUSENTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
	35	PRICILA PISKE SCHROEDER	AUSENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	36	RAFAELA RODRIGUES	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
	37	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO	PRESENTE SECRETARIA DE GOVERNO
	38	RICHARD KLYMYSZYN	AUSENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
	39	SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES	AUSENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
	40	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO II



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2016/2019

Joinville, 5 de junho de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 32 – Ordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
MARCO ANTONIO CORSINI	
MÁRIO ODORIZZI	JAIME RAITZ

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
MÁRCIO METZNER	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
CARLA CRISTINA PEREIRA	FELIPE HARDT LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO
FABIANO DELL'AGNOLO	MARCOS ALEXANDRE POLZIN
LUCIANE HERBST VALIM	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA
MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	MAURICIO DE DINIZ MARTINS
MÁRNIO LUIZ PEREIRA	OSMAR LEON SILMI JÚNIOR
PAULO MANOEL DE SOUZA	OSMAR VICENTE
RODRIGO SCHWARZ	RAFAELA RODRIGUES
ROMEU DE OLIVEIRA	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO
SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

ANEXO III



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2016-2019

RELATÓRIO GERAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2016-2019

REUNIÕES

REUNIÕES	Número de reuniões	Total de horas
Reuniões da Plenária (<i>considerando a RCC 32 com 2h</i>) <i>Reuniões canceladas: 1 (03/04/2019)</i> <i>Extraordinárias: 4 (apenas em 2016)</i>	32	58 h 23 min
Reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais :		
• Ordenamento Territorial e Integração Regional	25	47 h 41 min
• Promoção Econômica e Social	8	12 h 35 min
• Qualificação do Ambiente Natural e Construído	25	39 h 58 min
• Mobilidade Urbana	8	08 h 40 min
Total das Câmaras	66	108 h 54 min
Total geral (Plenária e Câmaras)	98 reuniões	167 h 17 min
Ofícios emitidos (contando com que serão emitidos em 06/06/19, resultantes desta última reunião)	92 Ofícios	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2016	
REUNIÃO	ASSUNTO
1 06/07/16	Eleição do Presidente do Conselho da Cidade Mandato 2016-2019
	Calendário de Reuniões Ordinárias
	Escolha dos membros do Comitê Executivo do Conselho da Cidade
	Distribuição dos conselheiros nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais
	Regimento Interno do Conselho da Cidade Mandato 2016 – 2019
2 27/07/16	Apresentação sobre o Projeto Vale Verde – Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Cubatão (demanda da Câmara de Vereadores de Joinville);
	Rio Cubatão (demanda da Câmara de Vereadores de Joinville)
	Análise de outros projetos encaminhados para apreciação do Conselho da Cidade
3 03/08/16 Extraordinária	Apresentação sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir (Leis Complementares ao Plano Diretor de Joinville)
	Apresentação sobre o Projeto Vale Verde – Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Cubatão (demanda da Câmara de Vereadores de Joinville);
	Joinville (eleição de conselheiros para suprir as vacâncias remanescentes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville);
	Regulamento das reuniões do Conselho da Cidade
4 17/08/16 Extraordinária	Análise do parecer da Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre as emendas da Câmara de Vereadores de Joinville referentes ao Projeto de Lei Complementar 33/2015
	Lei de Ordenamento Territorial
5 24/08/16 Extraordinária	Análise do parecer da Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre as emendas da Câmara de Vereadores de Joinville referentes ao Projeto de Lei Complementar 33/2015
	Lei de Ordenamento Territorial
6 31/08/16 Extraordinária	Análise do parecer da Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre as emendas da Câmara de Vereadores de Joinville referentes ao Projeto de Lei Complementar 33/2015
	Lei de Ordenamento Territorial
7 14/09/16	Relatório da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social sobre a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2016;
	Alteração na Lei do EIV, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, referente a ginásios poliesportivos e torres de telecomunicações;
	Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir;
8 05/10/16	Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir (continuação)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2016	
REUNIÃO	ASSUNTO
9 09/11/16	Palestra de capacitação dos conselheiros sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville - Lei Complementar 261/2008;
10 14/12/16	Apresentação do Caderno Prévio do Plano Diretor de Transporte Coletivo

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2017	
11 15/02/2017	Criação da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
12 15/04/2017	Projetos de Lei Complementar
13 03/05/2017	MGeo – Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas Projetos de Lei Complementar
14 07/06/2017	Joinville 200 Anos e Joinville Cidade em Dados 2017 Projetos de Lei Complementar
15 02/08/2017	Alteração de representantes do Poder Público no Conselho da Cidade Projetos de Lei Complementar Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo)
16 08/11/2017	Projetos de Lei Complementar Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo) Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
17 06/12/2017	Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo) Anteprojeto de Lei de Uso Condicionado Anteprojeto de alteração da LOT – Lei de Ordenamento Territorial Projetos de Lei Complementar Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2018	
REUNIÃO	ASSUNTO
18 21/02/18	Projeto de Lei Complementar 117/17, sobre hierarquia viária na abertura de novas vias
	Anteprojeto de Lei de Requalificação AUPA – Área Urbana de Proteção Ambiental
	Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
	Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo, dentre outros)
19 07/03/2018	Anteprojeto de Lei sobre Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
	Anteprojeto de Lei sobre Regularização Construtiva
	Apresentação sobre a Incubadora Pública de Joinville – Join.Cubo
20 04/04/2018	Projetos de Lei Complementar 05/18, sobre parcelamento do solo, e 06/18, sobre Faixa Viária na Rua Vitória Régia, Bairro São Marcos
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
	Apresentação sobre o Anteprojeto de Lei de adequações da Lei de Ordenamento Territorial LOT – Adequações identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA
21 02/05/2018	Projeto de Lei Complementar 13/18, sobre regulamentação de beirais, marquises e toldos em estabelecimentos comerciais
	Projeto de Lei Complementar 32/17 (Substitutivo), sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande
	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
22 06/06/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Projeto de Lei Complementar 32/17 (Substitutivo), sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
23 04/07/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
	Anteprojeto de alteração da Lei de Ordenamento Territorial, LOT (segunda fase)
	Projeto de Lei Complementar 11/18 (emenda) sobre a Área Urbana de Proteção Ambiental – AUPA (Cota 40)
	Projeto de Lei Complementar 23/18, sobre vagas de guarda de veículo e pátio de carga e descarga



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2018	
REUNIÃO	ASSUNTO
24 01/08/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre o Setor Náutico
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Norte (assunto pendente, a análise deverá ser continuada em 2019)
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Sul (assunto pendente, a análise deverá ser continuada em 2019)
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Leste
25 05/09/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre o Setor Náutico
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – Leste, Norte e Sul
26 03/10/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Projeto de Lei Complementar 36/18, sobre alteração no zoneamento no entorno da Rua Morro do Ouro, no Bairro Bucarein
	Projeto de Lei Complementar 31/18, sobre novos usos na ARUC – Área Rural de Utilização Controlada
	Projeto de Lei Complementar 11/18 (Emenda) sobre alteração na lei do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança
27 07/11/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Projetos de Lei Complementar (emendas) 42/18, sobre escolha do regime urbanístico dos lotes e 43/18, sobre o aumento do potencial construtivo dos lotes em caso de Outorga Onerosa ou Transferência do Direito de Construir
28 05/12/2018	Projeto de Lei Complementar nº 19/18, que altera o zoneamento da Rua Rio do Ferro, no Bairro Aventureiro.
	Projeto de Lei Complementar nº 21/18, sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande.
	Projeto de Lei Complementar 48/18, sobre isenção de destinação de área mínima para uso público em casos de desmembramento de lotes urbanos menores que 20.000m ²
	Projeto de Lei Complementar 49/18, que exclui das Faixas Viárias o trecho final da Rua Leopoldo Beninca, no Bairro Vila Nova, entre o prolongamento da Rua Miguel Vogelsanger e a Rua XV de Novembro
	Projeto de Lei Complementar 52/18, que exclui do Eixo Viário o prolongamento da Rua das Hortências, entre a Rua João Beill e a Rua Goiânia



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2019	
REUNIÃO	ASSUNTO
29 20/02/19	Relatório do Conselho da Cidade Exercício 2018
	Definição do calendário para 2019;
	Formação da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville para eleição dos novos membros do Conselho da Cidade – Mandato 2019-2022;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre: a alteração da Lei do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV que redefine os empreendimentos de uso residencial que dependem da elaboração de EIV;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo;
	Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre (encaminhamento para análise de uma Câmara Comunitária Setorial);
30 13/03/19	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre
31 08/05/19	Atualização da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville para eleição dos novos membros do Conselho da Cidade – Mandato 2019-2022
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial sobre o anteprojeto de lei complementar que altera o Art. 64 da Lei 470/17 e concede aos lotes que fazem frente à Rodovia Federal Mário Covas (BR-101), localizados total ou parcialmente na Área Rural de Utilização Controlada – ARUC, dentro da Área de Expansão Urbana Sul, o mesmo regramento daqueles atingidos pela Faixa Rodoviária nas Áreas Urbanas de Adensamento Controlado – AUAC, em uma faixa de 800 metros a contar do eixo da faixa de domínio da rodovia;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial sobre o Projeto de Lei Complementar nº 9/2019, que estende o SE-06A (Setor Especial de Interesse Industrial Misto) para os lotes que fazem frente para a Rua Tenente Antônio João, do trecho entre a Avenida Edgar Nelson Meister e a Estrada Eugênio Nass, no Bairro Jardim Sofia.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2016-2019

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2019	
REUNIÃO	ASSUNTO
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade sobre o Projeto de Lei Complementar nº 13/2019, que inclui no Sistema Viário Básico de Joinville a continuação da Rua dos Suíços, no trecho entre a Rua Almirante Jaceguay e a Rodovia Federal Governador Mário Covas (BR-101), no Bairro Costa e Silva;
32 05/06/19	Relatório da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019 com eleição dos novos conselheiros para o Mandato 2019-2022;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, referente à alteração no zoneamento "Parque Joinville" e "Rio Iririú Mirim";
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, referente a abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações destinadas às atividades de CNAE 38 (coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais);
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 56/2018, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a projeção da Rua Waldemar Döhler no trecho entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João, no Bairro Bom Retiro;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 60/2018, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth Fallgatter, passando a largura projetada para 22m
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a travessa Peroba, no Bairro Guanabara
	Relatório do mandato 2016-2019
	Encerramento do mandato
	Redação e aprovação da ata desta reunião

Joinville, 5 de junho de 2019

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

ANEXO IV

CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2019

Lei Complementar Nº 380, de 31 de julho de 2012.

Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável



Prefeitura de
Joinville



Local: Ginásio Abel Schulz;
Endereço: Rua Rio Branco, 54 - Centro;
Data: sábado, dia 1º de junho;
Horário: das 8h00 às 12h00.

CRONOGRAMA



Prefeitura de
Joinville

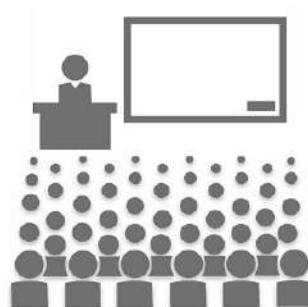


**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

08h30

Plenária de Abertura:

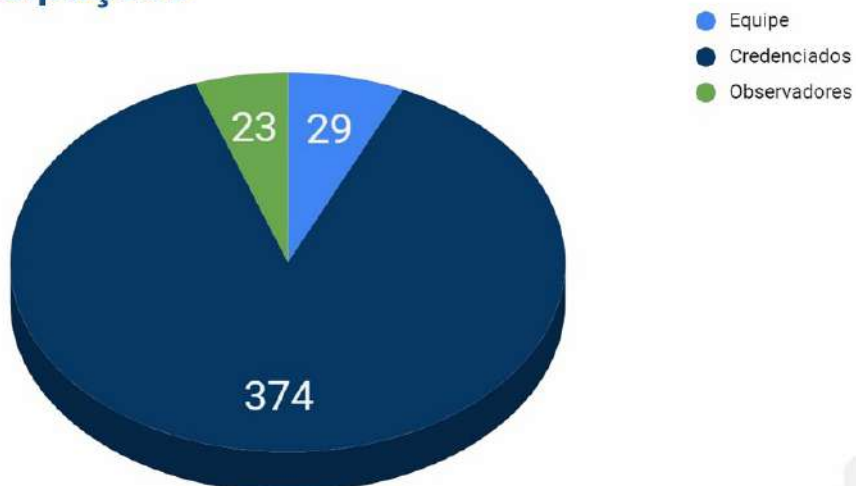
- a) Abertura da Conferência;
- b) Leitura e aprovação do Regulamento;
- c) Palestra sobre Desenvolvimento Urbano e deveres do Conselheiro;
- d) Instruções e esclarecimentos sobre as votações de conselheiros;



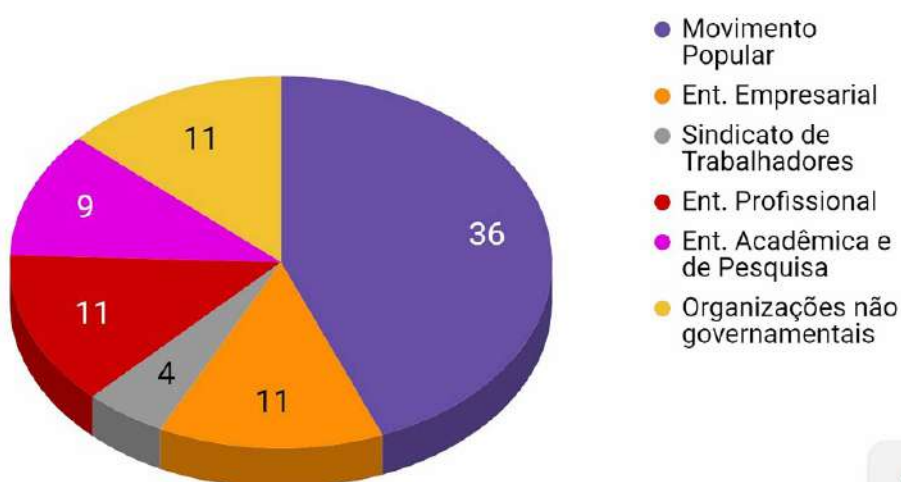


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

Participações



Participações





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

10h00

Eleição:

Composição dos Grupos de Segmentos Sociais
e votação para eleição de representantes.



Votação para eleição de representantes





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

Votação para eleição de representantes



Apuração de votos do segmento Movimento Popular





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

11h45

Plenária de encerramento:

- a) Leitura e aprovação das moções
(2 moções ao total);
- b) Leitura e homologação dos eleitos;
- c) Leitura da relação de representantes
do Poder Público;
- d) Encerramento da Conferência.



Leitura e homologação dos eleitos





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

01º lugar -	votos: 121	Jony Roberto Kellner - Associação Movimento Pedala Joinville
02º lugar -	votos: 85	Laércio Batista Júnior - AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm Luiz Alves
03º lugar -	votos: 80	Luiz Tarquínio Sardinha Ferro - Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
04º lugar -	votos: 70	Maria Raquel Migliorini de Mattos - Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
05º lugar -	votos: 67	Jean Carlos de Carvalho - Associação de Moradores do Bairro São Marcos
06º lugar -	votos: 57	Arno Ernesto Kumlehn - AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
07º lugar -	votos: 45	Ivandar Hardt - AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
08º lugar -	votos: 43	Marcos Fortes Santos de Bustamante - Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
09º lugar -	votos: 42	Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa - Movimento Cidadão Fiscal Joinville
10º lugar -	votos: 41	Marcelo Goll - APPIAAPI Associação dos Imóveis Atingidos pela ARIE do Pirai
11º lugar -	votos: 36	Eraldo José Hostin Junior - AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
12º lugar -	votos: 29	Fernando Luis da Silva - AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
13º lugar -	votos: 28	Luiz Alves Castanha - Associação de Moradores do Jardim Francielle
14º lugar -	votos: 26	Artur Alfredo Schemmer - Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
15º lugar -	votos: 22	Heloisa Bade - ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville
16º lugar -	votos: 20	Galdino Randig - AACOVERAS Associação de Condomínios Verticais do América e Saguauçu

MOVIMENTOS POPULARES
16 TITULARES



17º lugar -	votos: 19	Cléia Aparecida Clemente Giosole - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
18º lugar -	votos: 19	Giovani Pereira - Associação Amigos da Região Leste
19º lugar -	votos: 17	Julia Michelle Conti - Associação Brasil Melhor
20º lugar -	votos: 17	Susana Staats - Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
21º lugar -	votos: 16	Julio César Vieira - ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
22º lugar -	votos: 16	Ney Peres - Mobiliza Jardim Diana
23º lugar -	votos: 14	Altahir Dominoni Sobrinho - Associação FAB.Ville
24º lugar -	votos: 14	Ana Maria Vavassori - Instituto Humani Generis
25º lugar -	votos: 14	Gustavo Munhoz de Oliveira - Câmara de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Paraíso
26º lugar -	votos: 14	José Laércio Escodel - Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha
27º lugar -	votos: 13	Tadeu Vicente Bonassa - AMOFLOP Associação de Moradores Florescer
28º lugar -	votos: 12	Paulo Diniz d'Ávila - Observatório Social de Joinville
29º lugar -	votos: 09	Marco Antonio Leão dos Santos - AMMUJ Associação para Melhorias da Mobilidade Urbana
30º lugar -	votos: 07	Antônio Maurino Fagundes - Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
31º lugar -	votos: 07	Orlando Jacob Schneider - Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
32º lugar -	votos: 07	Patrícia Vitória Reinhardt Boros - AMIGA Associação de Moradores do Bairro Anita Garibaldi

MOVIMENTOS POPULARES
16 SUPLENTE





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

- 01º lugar - Marco Antonio Corsini - SINDUSCON**
02º lugar - Francisco Maurício Jauregui Paz - ACIJ
03º lugar - Rudi Soares - ACOMAC
04º lugar - Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo - SECOVI
- 05º lugar - Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira - CDL Joinville**
06º lugar - Ivo Pruner Junior - SINDIMEC
07º lugar - Ademir Stepanavicius Martinez Gomes - AJORPEME
08º lugar - Juliano Selhorst - ALOJ
- 09º lugar - Gabriel Klein Wolfart - SINDIPEDRAS SC**
10º lugar - Vanderlei Schadeck - SINDIMET
11º lugar - Mirna Rúbia da Silva Comandulli - ACCA

ENTIDADES EMPRESARIAIS
04 TITULARES E 04 SUPLENTES



- 01º lugar - Roselis Roesner - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville**
02º lugar - Arthur Gonçalves Neto - SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jlle e Região
03º lugar - Richard Apati de Souza Leal - Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Joinville
04º lugar - Muri Antonio Goularte - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville
- 05º lugar - Ausente**
06º lugar - Ausente

SINDICATOS DE TRABALHADORES
02 TITULARES E 02 SUPLENTES





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

01º lugar -	votos: 9	Francisco Ricardo Klein - CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de JIle
02º lugar -	votos: 6	Dieter Neermann - CREA SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de SC
03º lugar -	votos: 5	Marcelo Ferrari - ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
04º lugar -	votos: 5	Mateus Szomorovszky - ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
05º lugar -	votos: 4	Rogério de Oliveira - CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
06º lugar -	votos: 4	João Eduardo Demathé - OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
07º lugar -	votos: 4	Miguel João Moreira - AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros CÍVILS
08º lugar -	votos: 3	Frederico Joesting Schlieper - IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
09º lugar -	votos: 2	Antônio Carlos de Vasconcellos Vieira - ASDESC Associação dos Síndicos de SC
10º lugar -	votos: 2	Adilson da Silva - CRA SC Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
11º lugar -	votos: 1	Thiago Olante Casagrande - AEANVI SC Associação dos Engenheiros Ambientais do Norte, Nordeste e Vale do Itajaí de Santa Catarina

**ENTIDADES PROFISSIONAIS
04 TITULARES E 04 SUPLENTES**



- 01º lugar - **Carlos Ramiro do Amaral Godoi** - UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
- 02º lugar - **Marcelo Hack** - Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia
- 03º lugar - **Valter Vander de Oliveira** - IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
- 04º lugar - **Xisto Lucas Travassos Júnior** - UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de JIle
- 05º lugar - **Daniel de Aviz** - SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
- 06º lugar - **Graziella Cristina Demantova** - SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
- 07º lugar - **Kátia Cristina Lopes de Paula** - Católica de Santa Catarina em Joinville
- 08º lugar - **Cristienne Magalhães Pereira Pavez** - UNISOCIESC
- 09º lugar - **Elder Ferrari** - Faculdade Anhangüera de Joinville

**ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA
04 TITULARES E 04 SUPLENTES**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

01º lugar -	votos: 9	Geysa Francisco Finilli - SESI SC Serviço Social da Indústria Joinville
02º lugar -	votos: 9	Francisco Barbosa Hackbarth - Instituto Ajoinperme
03º lugar -	votos: 7	Bernardo Corrêa da Costa - OSB Observatório Social do Brasil Joinville
04º lugar -	votos: 5	Marcel Virmond Vieira - Instituto Metrôpolis
05º lugar -	votos: 3	Letícia Mortari - Associação Engenheiros Sem Fronteiras Núcleo Joinville
06º lugar -	votos: 3	Fábio João Jovita - Instituto Juntos
07º lugar -	votos: 2	Antonio Seme Cecyn - ISPERE Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão
08º lugar -	votos: 0	Alodir Alves de Cristo - Associação Encanto da Ilha
09º lugar -	votos: 0	Luiz Gustavo de Souza Prim - FEE Força Empresarial para Emergência
10º lugar -	votos: 0	Mauricio Hudler - Associação Amar e Servir
11º lugar -	votos: x	Ausente

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
02 TITULARES E 02 SUPLENTES



- 01** Paulo Manoel de Souza - GVPREF Gabinete do Vice-Prefeito
- 02** Priscila Piske Schroeder - SAP Secretaria de Administração e Planejamento
- 03** Danilo Pedro Conti - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 04** Rafaela Rodrigues - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 05** Rafael Bendo - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 06** Luana Siewert Pretto - CAJ Companhia Águas de Joinville
- 07** Regiane Cristina Klug Patrício - SEGOV Secretaria de Governo
- 08** Evandro Censi Monteiro - SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
- 09** Jonas de Medeiros - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 10** Felipe Hardt - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 11** Márnio Luiz Pereira - SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
- 12** Maurício de Diniz Martins - SEHAB Secretaria de Habitação
- 13** Rogério Kreidlrow - SECOM Secretaria de Comunicação
- 14** Sônia Regina Victorino Fachini - SED Secretaria de Educação
- 15** Vagner Ferreira de Oliveira - SAS Secretaria de Assistência Social
- 16** Estevan Cattoni - SESPORTE Secretaria de Esportes
- 17** Jean Rodrigues da Silva - SES Secretaria da Saúde
- 18** Fabiano Lopes de Souza - SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
- 19** Osmar Vicente - SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste
- 20** Patrícia de Pedro Castro - SEFAZ Secretaria da Fazenda

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
20 TITULARES

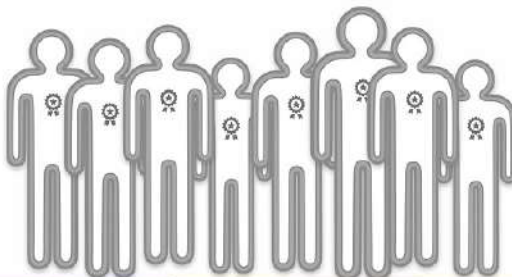
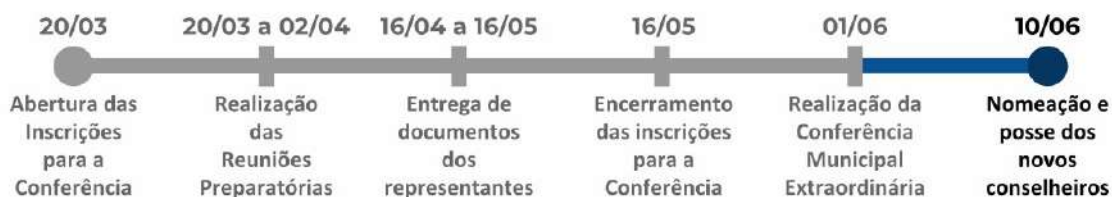




CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

- 21 Cleusa Mara Amaral - IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
- 22 Fernanda Dobrotnick dos Reis - SAP Secretaria de Administração e Planejamento
- 23 Jackson Malinverni Zani - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 24 Marcos Alexandre Polzin - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 25 Richard Klymyszyn - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 26 Gabriel Chaiben Cavichiolo - CAJ Companhia Águas de Joinville
- 27 Rafael Eduardo da Cunha - CAJ Companhia Águas de Joinville
- 28 Tiani Regina de Borba - SEGOV Secretaria de Governo
- 29 Marcos de Oliveira Vieira - SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
- 30 Caio Pires Amaral - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 31 Sérgio José Brunagno - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 32 Carlos Eduardo da Cruz - DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
- 33 José Lino Espíndola - SEHAB Secretaria de Habitação
- 34 Luis Gustavo Fusinato - SECOM Secretaria de Comunicação
- 35 Gisele Cristine da Silva - SED Secretaria de Educação
- 36 Fábio Luis de Oliveira - SAS Secretaria de Assistência Social
- 37 Fabricio da Rosa - SES Secretaria da Saúde
- 38 Thales Vieira - SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
- 39 Cláudio Prado de Oliveira - SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste
- 40 Maria Cristina dos Santos - SEFAZ Secretaria da Fazenda

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
20 SUPLENTE



Local: A confirmar.

CRONOGRAMA





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**Muito
obrigada.**

**Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO V

PLC 18/2019

Autoria: CVJ - Richard Harrison

Ementa

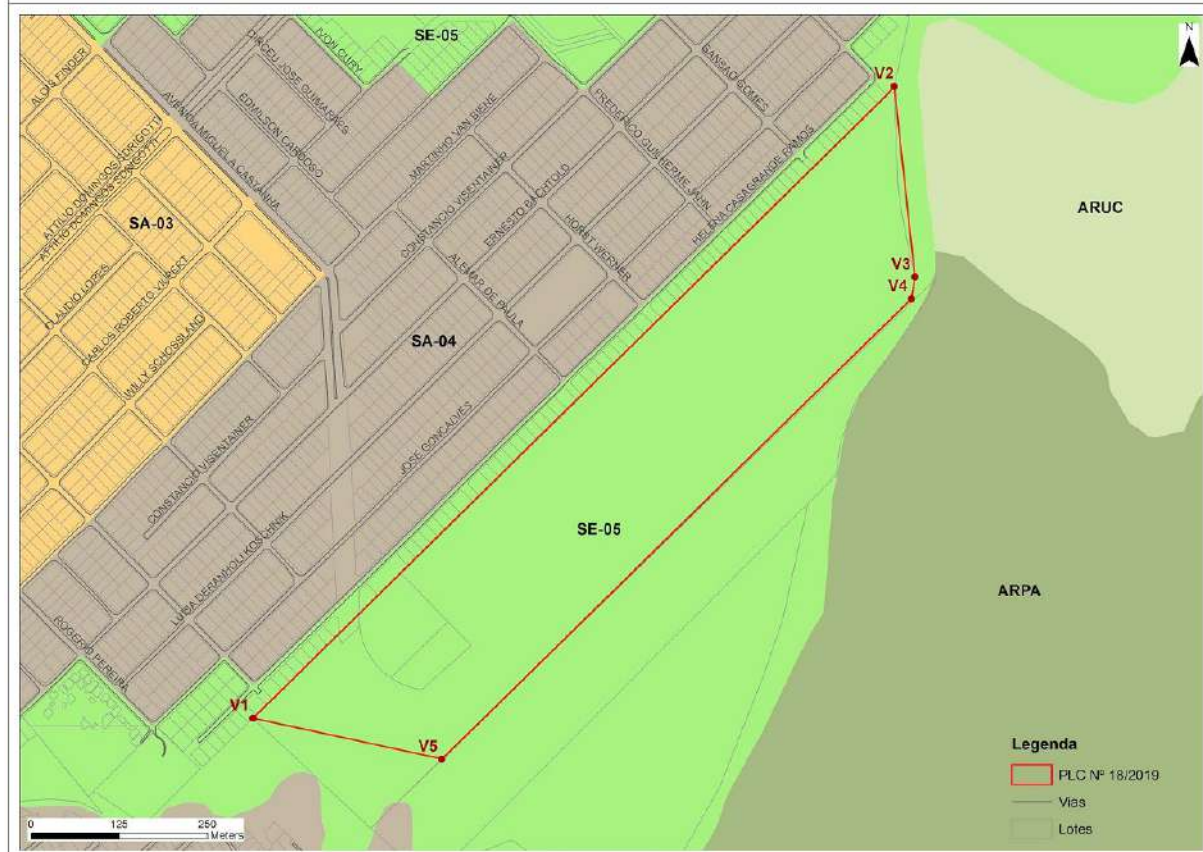
Alteração dos Anexos III - Mapa de uso e ocupação do solo e IX - Descritivo dos Setores, Áreas e Faixas da LC 470 - Lei de Ordenamento Territorial: SA 04 "Parque Joinville" e SE-05 Rio Iriú-Mirim

Justificativa:

- Dificuldade na reforma e ampliação da Escola Wittich Freitag;
- Necessidade de expansão da Área de Adensamento Controlada - SA-04 sobre SE-05;
- Eixo Ecológico (Plano Viário 1973).



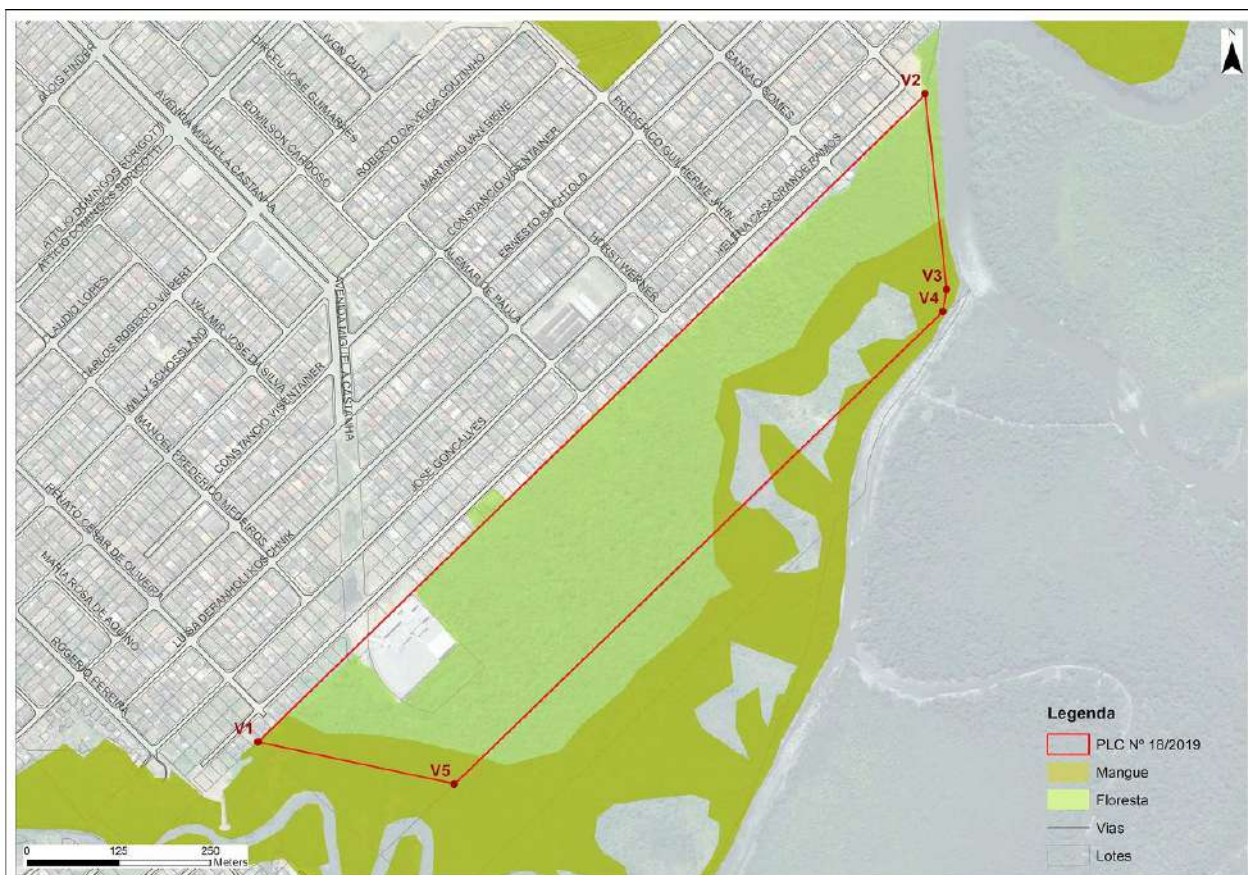
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC







CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

SEPUD

Análise

- O equipamento escolar já encontra-se superdimensionado (Escola Wittich Freitag);
- Adensamento na expansão do SA-04;
- Problemas ambientais (mata de transição e mangue - APP);
- Eixo Ecológico - carece de projeto básico e executivo (há a necessidade de delimitar a obra num projeto mais detalhado);
- Plano Viário a ser revisado;
- Caso haja a necessidade de expansão da unidade escolar, o Instrumento do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (Lei 500/18) pode ser usado juntamente com a união das duas matrículas públicas contíguas;

Parecer

Esta SEPUD entende que o PLC n. 18/2019 não encontra amparo urbanístico, portanto manifesta-se contrária ao Projeto.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO VI



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Ata da Reunião 2/2019

Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

23 de maio de 2019

8:05-8:50

Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Participantes

Conselheiros membros desta câmara setorial, conselheiros membros de outras câmaras setoriais, visitantes e secretária executiva do conselho da cidade, conforme lista de presença assinada em anexo.

Pauta

I. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

Discussões

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

- a. Oriunda da Câmara de Vereadores de Joinville e proposta pelo vereador Richard Harrison;
- b. Altera a redação do Anexo IX descrição 1.4.7 SA-04 Parque Joinville, da Lei Complementar 470 de 09 de janeiro de 2017 e Anexo III- MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO SE 05 setor 1.10.1, e SA-04 da Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro de 2017. Ou seja, expandir o SA-04 sobre o SE-05.
- c. Justificado pelo autor como necessária para permitir reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag diante da expectativa de aumento da demanda por conta de loteamento nas proximidades e eventual abertura do denominado eixo ecológico.
- d. Conforme apresentação técnica da SEPUD, feita pelo conselheiro Marco Alexandre Polzin:
 - i. O equipamento escolar já encontra-se superdimensionado (Escola Wittich Freitag);
 - ii. Área carece de infraestrutura (sem pavimentação, sem microdrenagem, sem saneamento);
 - iii. Área ambientalmente frágil (mata de transição e mangue - APP);

1 / 17



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”

Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

- iv. Área parcialmente sujeita a inundações
- v. Eixo Ecológico - carece de projeto básico e executivo (há a necessidade de delimitar a obra num projeto mais detalhado);
- vi. Plano Viário encontra-se na expectativa de ser revisado;
- vii. Caso haja a necessidade de expansão da unidade escolar, o Instrumento do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (Lei 500/18) pode ser usado juntamente com a união das duas matrículas públicas contíguas;
- e. Parecer da SEPUD
 - i. Entende que o PLC n. 18/2019 não encontra amparo urbanístico, portanto manifesta-se contrária ao Projeto.
- f. O Conselheiro Mário Odorizzi questionou a necessidade de promover uma expansão do setor em aproximadamente 2 milhões de m² para ampliação escola.
- g. O Conselheiro Paulo Manoel de Souza informou que não existe impedimento legal para eventual necessidade de reforma ou manutenção da unidade escolar.
- h. Votação
 - i. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/2019 , REJEITADO POR UNANIMIDADE.
 - ii. Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional recomenda rejeição ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/2019 porque a área carece de infraestrutura , o equipamento escolar já encontra-se superdimensionado, é uma área ambientalmente frágil e parcialmente sujeita a inundações.

ANEXOS

1.Lista de Presença

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/2019

3. Análise SEPUD PLC 18/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
"Conselho da Cidade"
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

ANEXO 1 – LISTA DE PRESENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"

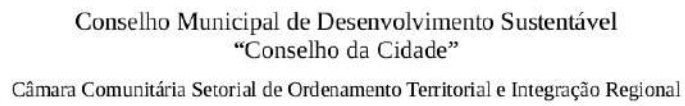
REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

DATA: 23/05/19 HORA: 8:00h LOCAL: Auditorio SPU
TEMA: PLC 18/19 - Parque Joinville e Rio Iririá Mirim

Coordenador: Mário Odorizzi

Relator: Dirk Henning

MEMBROS DESTA CÂMARA	
NOME	ASSINATURA
ADALBERTO BOSSE	<i>Adalberto Bosse</i>
ADILSON DA SILVA	
ANTONIO SEME CECYN	
BRUNO KURTZ DE SOUZA	
CARLA CRISTINA PEREIRA	
DIOGO DELAI	
DIRK HENNING	<i>Dirk Henning</i>
EVANDRO CENSI MONTEIRO	
JEAN PIERRE LOMBARD	
MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	
MARCIO METZNER	
MÁRIO ODORIZZI	<i>Mário Odorizzi</i>
MÁRNI LUIZ PEREIRA	
PAULO MANOEL DE SOUZA	
PRICILA PISKE SCHROEDER	
RAFAEL BENDO PAULINO	
RICHARD KLYMYSZYN	
RODRIGO FREIXEDEL RAMOS	
ROMEU DE OLIVEIRA	
RUBIA TÂNIA WELTER	
VALCIRIO FERNANDO HARGER	
VALDECI MARCOS MORAES	

[illegible]



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
"Conselho da Cidade"

Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

ANEXO 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

Altera a redação do Anexo IX do item 1.4.7.SA -04 "Parque Joinville" da Lei Complementar no. 470 de 09 de janeiro de 2017 e do Anexo III - MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO o SA -04 "Parque Joinville" e o Setor 1.10.1 SE-05 "Rio Iririri-Mirim" da Lei Complementar Nº 470 de 09 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Altera a redação do Anexo IX e modifica a descrição do item 1.4.7 SA-04 "PARQUE JOINVILLE" da Lei Complementar no. 470 de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX

...

...

1.4.7 SA-04

"Parque Joinville" - Inicia no entroncamento do Rio Iririri-Mirim com a Rua Martinho Van Biele (PI 01); segue, sentido nordeste, pela Rua Martinho Van Biele até o entroncamento com a Avenida Miguel A. Castanha (PI 02); segue pela AV. Miguel A. Castanha, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Alois Finder, segue pela Alois Finder sentido nordeste até o entroncamento com a Rua Edmilson Cardoso (PI 03); segue pela Rua Edmilson Cardoso, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Henriqueta Brieba (PI 04); segue pela Rua Henriqueta Brieba, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Ivon Cury (PI 05); segue pela Rua Ivon Cury, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Carlos Roberto Vilpert (PI 06); segue pela Rua Carlos Roberto Vilpert, sentido nordeste, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Horst Werner (PI 07); segue pela linha imaginária de prolongamento da Rua Horst Werner, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Roberto da Veiga Coutinho (PI 08); segue pela Rua Roberto da Veiga Coutinho, sentido nordeste, até encontrar o prolongamento imaginário da Rua Frederico Guilherme Jahn (PI 09); segue, sentido sudeste, pelo prolongamento imaginário da Rua Frederico Guilherme Jahn até o entroncamento com a Rua Constâncio Visentainer (PI 10); segue pela Rua Constâncio Visentainer, sentido nordeste, por 435,00m (quatrocentos e trinta e cinco metros) (PI 11);



c6c11f1911ce47d8ea15d75b91f6c99

1

5 / 17



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

deste ponto segue, sentido sudeste, por 35,00m (trinta e cinco metros) (PI 12); deste ponto segue, sentido sudoeste, por uma linha imaginária, paralela e distante 35,00m (trinta e cinco metros) da Rua Constandino Visentainer até encontrar o limite do loteamento “Parque Residencial Joinville” (PI 13); segue, sentido sudeste, pelo limite do loteamento até encontrar a Rua José Gonçalves (PI 14); segue, sentido sudoeste, pela Rua José Gonçalves até o entroncamento com a Rua Basílica Cunha Castro (PI 15); segue pela Rua Basílica Cunha Castro, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Helena Casagrande Ramos (PI 16); segue sentido sudoeste pela Rua Helena Casagrande Ramos, segue a 287,87 (duzentos e oitenta e sete e oitenta e sete centímetros) a sudoeste por duas linhas imaginárias, do V2 ao V4, passando pelo V3, segue sentido sudoeste por 1004,60 (um mil e quatro metros e sessenta centímetros) por uma linha paralela imaginária a Rua Helena Casagrande Ramos até o V5, segue por 279,88 (duzentos e setenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) norte até encontrar a Rua Helena Casagrande Ramos e Rua Renato César de Oliveira, encontrando o V1, seguindo a nordeste com 1303,82 (um mil, trezentos e três metros e oitenta e dois centímetros) pela Rua Helena Casagrande Ramos até o V2, Rua José Gonçalves, Rua Rogério Pereira e Rua Ernesto Bachtold por 370,00m (trezentos e setenta metros) (PI 17); deste ponto, segue, sentido sudeste, por 15,00m (quinze metros) até encontrar o Rio Iririo-mirim (PI 18); segue, a montante, pelo rio até o ponto inicial (NR).

Art. 2º Altera no Anexo III – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO o SE -05, setor 1.10.1, que passam a vigorar com as seguintes representações gráficas deste Projeto de Lei Complementar de 2019 conforme mapa anexo.

Rua Helena Casagrande Ramos (PI 16); segue sentido sudoeste pela Rua Helena Casagrande Ramos, segue a 287,87 (duzentos e oitenta e sete e oitenta e sete centímetros) a sudoeste por duas linhas imaginárias, do V2 ao V4, passando pelo V3, segue sentido sudoeste por 1004,60 (um mil e quatro metros e sessenta centímetros) por uma linha paralela imaginária a Rua Helena Casagrande Ramos até o V5, segue por 279,88 (duzentos e setenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) norte até encontrar a Rua Helena Casagrande Ramos e Rua Renato César de Oliveira, encontrando o V1, seguindo a nordeste com 1303,82 (um mil, trezentos e três metros e oitenta e dois centímetros) pela Rua Helena Casagrande Ramos até o V2.

1.10.3, SE-05 - “Rio Iririo-Mirim” - Inicia no encontro do Rio Iririo-Mirim com a Rua Ernesto Bachtold (PI 61); segue pela Rua Ernesto Bachtold, sentido nordeste, até Rua Rogério Pereira (PI 62); segue pela Rua Rogério Pereira, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua José Gonçalves (PI 03); segue pela Rua José Gonçalves, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Renato César de Oliveira (PI 04); segue sentido sudoeste a 287,87 (duzentos e oitenta e sete e oitenta e sete centímetros) por uma



0962711011064108251567508716096

2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

linha imaginária, até o V5, segue sentido nordeste por 1004,60 (um mil e quatro metros e sessenta centímetros) por uma linha paralela imaginária a Rua Helena Casagrande Ramos, até o V4, deste ponto segue a 287,87 (duzentos e oitenta e sete e oitenta e sete centímetros) sentido norte até encontrar o entroncamento com a Rua Helena Casagrande Ramos (PI 05) até o V2, seguindo pela Rua Helena Casagrande Ramos, sentido sudoeste, com 1303,82 (um mil, trezentos e três metros e oitenta e dois centímetros) chegando ao V1, até o entroncamento com a Rua Basilissa Cunha Castro (PI 06); segue pela Rua Basilissa Cunha Castro, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua José Gonçalves (PI 07); segue pela Rua José Gonçalves, sentido nordeste, até encontrar o limite do loteamento “Parque Residencial Joinville” (PI 08); deste ponto segue, no sentido noroeste, pelo limite do loteamento por 180,00m (cento e oitenta metros) (PI 09); deste ponto segue, sentido nordeste, por 70,00m (setenta metros), em uma linha imaginária paralela e distante 35,00m (trinta e cinco metros) da Rua Constância Visentainer (PI 10); deste ponto segue, sentido noroeste, por 35,00m (trinta e cinco metros), em uma linha imaginária até encontrar a Rua Constância Visentainer (PI 11); segue pela Rua Constância Visentainer, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Frederico Guilherme Jahn (PI 12); segue, sentido noroeste, pelo prolongamento imaginário da Rua Roberto da Veiga Coutinho (PI 13); segue sentido sudoeste pela Rua Roberto da Veiga Coutinho por 160,00m (cento e sessenta metros) (PI 14); deste ponto segue, no sentido noroeste, por uma linha imaginária, por 70,00m (setenta metros), até o entroncamento com a Rua Carlos Roberto Vilpert (PI 15); segue, sentido sudoeste, pela Rua Carlos Roberto Vilpert até o entroncamento com a Rua Ivon Cury (PI 16); segue pela Rua Ivon Cury, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Henriqueta Bricba (PI 17); segue pela Rua Henriqueta Bricba, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Ednilson Cardoso (PI 18); segue pela Rua Ednilson Cardoso, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Alois Finder (PI 19); segue pela Rua Alois Finder, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Avenida Miguel A. Castanha (PI 20); segue pela Avenida Miguel A. Castanha, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Dina Virgínia Garcia (PI 21); segue pela Rua Dina Virgínia Garcia, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua João Alvim Duarte (PI 22); segue pela Rua João Alvim Duarte, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Costinha (PI 23); segue pela Rua Costinha, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Agepê (PI 24); segue pela Rua Agepê, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Vitorino Silvino Bittencourt (PI 25); segue pela Rua Vitorino Silvino Bittencourt, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua José Voltofini (PI 26); segue pela Rua José Voltofini, sentido nordeste, até encontrar o canal de drenagem (PI 27); segue pelo canal, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Agepê (PI 28); segue pela Rua Agepê, sentido nordeste, até encontrar a Rua Rio do Ferro (PI 29); deste ponto, segue pela projeção do prolongamento da Rua Rio do Ferro,



056717011004105013047569118096

3

7 / 17



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

sentido sudeste, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 30); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sul, até encontrar a foz do Rio Comprido (PI 31); deste ponto segue a montante pelo Rio Comprido até o entroncamento com o prolongamento imaginário da Rua Divina Providência (PI 32); deste ponto, segue sentido noroeste pela Rua Divina Providência até o entroncamento com a Rua João Ebert (PI 33); segue, sentido nordeste, pela Rua João Ebert até o limite da área de manguezal do Rio Guaxanduba (PI 34); segue, sentido horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar a Rua Vilmar Costa (PI 35); segue, sentido nordeste, pela Rua Vilmar Costa e, sentido norte, pela Rua Professora Elietna Koppe até o entroncamento com a Rua Odilon Rocha Ferreira (PI 36); segue, sentido leste, pela Rua Odilon Rocha Ferreira, Rua Maria de Lourdes Maia Ferreira, Rua Alzira Tenert, Rua Arnaldo Lúcio de Oliveira, Rua Selma Doering Bruhns (PI 37); segue, sentido nordeste, pelo prolongamento imaginário da Rua Selma Doering Bruhns até encontrar o Rio Irirã-mirim (PI 38); deste ponto segue a montante do Rio Irirã-mirim até o ponto inicial.

Art. 3º Altera no Anexo III – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO o SA-04 “Parque Joinville” e o Setor L.10.1 SE-05 “Rio Irirã-mirim”, que passam a vigorar com as seguintes representações gráficas deste Projeto de Lei Complementar de 2019 conforme mapa anexo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 19 de março de 2019.

Richard Harrison - MDB
Vereador



c9e71f1011ce41c6c515d753b1f5a268

4



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**



**Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
"Conselho da Cidade"**

Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Prefeito Witich Freitag, está localizada na região nordeste de nossa cidade, dentro de uma SE-05, na Avenida Miguel Alves Castanha, s/n.

Foi construída em 2008 e tem capacidade para atender 1000 alunos, atualmente atende 535 alunos, todos moradores daquela região.

A Escola possui 41 funcionários, 18 salas de aula, laboratório de artes, ciências, informática e biblioteca.

Perto daquela região, está sendo construído uma grande obra, que irá ligar o aeroporto Lauro Carneiro de Loyola de Joinville a região leste de Joinville (eixo ecológico).

Quando da construção da Escola, já havia expectativas de se formar naquela região, um grande bolsão de moradores, inclusive um loteamento encontra-se na frente da escola.

Vislumbrou-se dentro da Lei de Ordenamento Territorial LOT (Lei complementar no. 470, de 09 de janeiro de 2017) que a região onde esta localizada a Escola Municipal Witich Freitag é uma SE-05, ou seja, não poderá haver reforma ou ampliação caso seja necessário para a aquela Escola.

Desta feita, mostra-se necessário e imprescindível que se permita a ampliação da SA-04 para que esta abranja toda a localidade da Escola.

Visando adequar à Lei de Ordenamento territorial a realidade fática e ao lapso ocorrido durante a sua tramitação no processo legislativo este Vereador propõe o presente Projeto de Lei Complementar e solicita aos nobres pares que aprovem o projeto de lei complementar apresentado.

Mapas anexos.

Gabinete Parlamentar, 19 de março de 2019.

Richard Harrison - MDB
Vereador



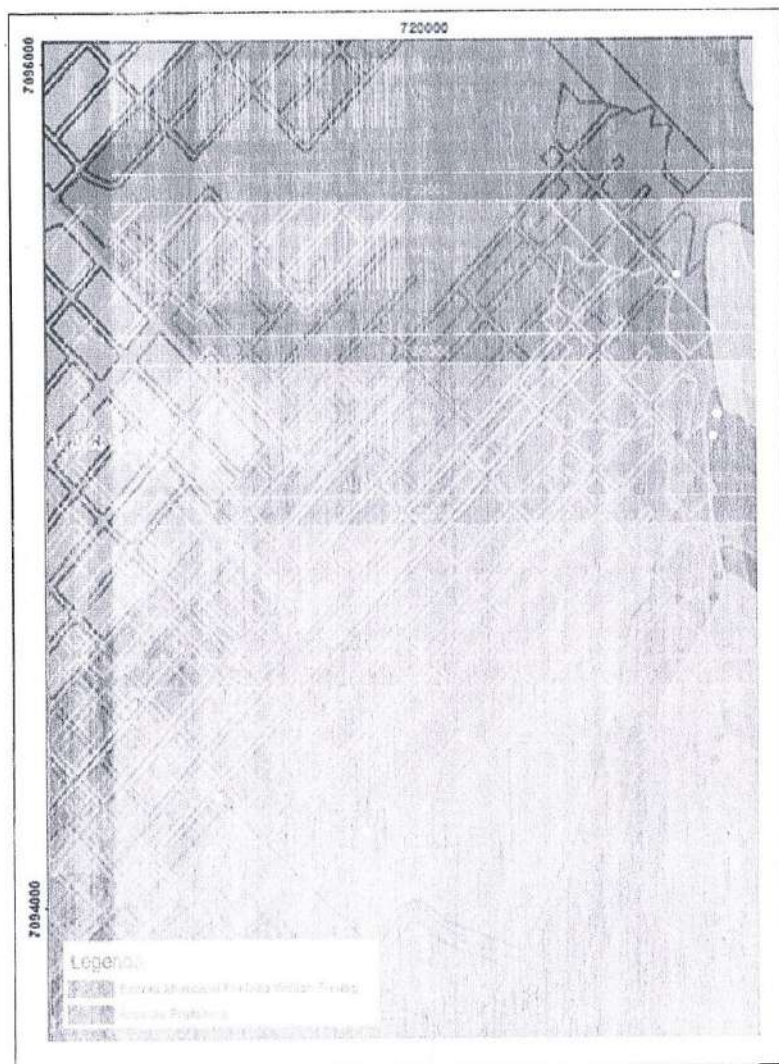
5



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

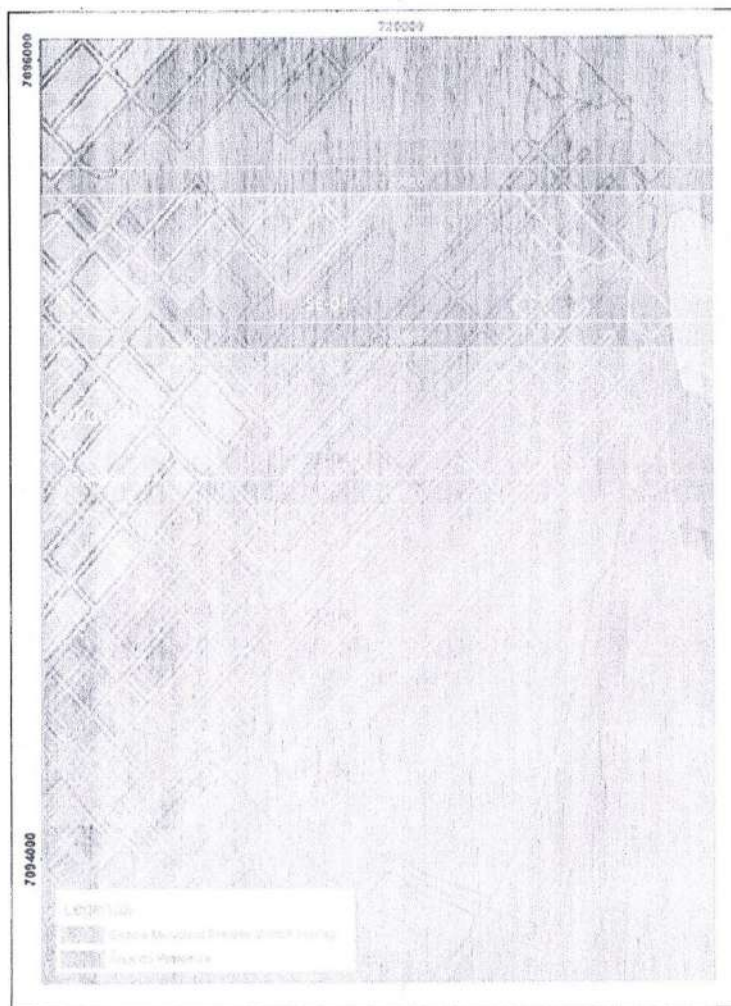




**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
"Conselho da Cidade"
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

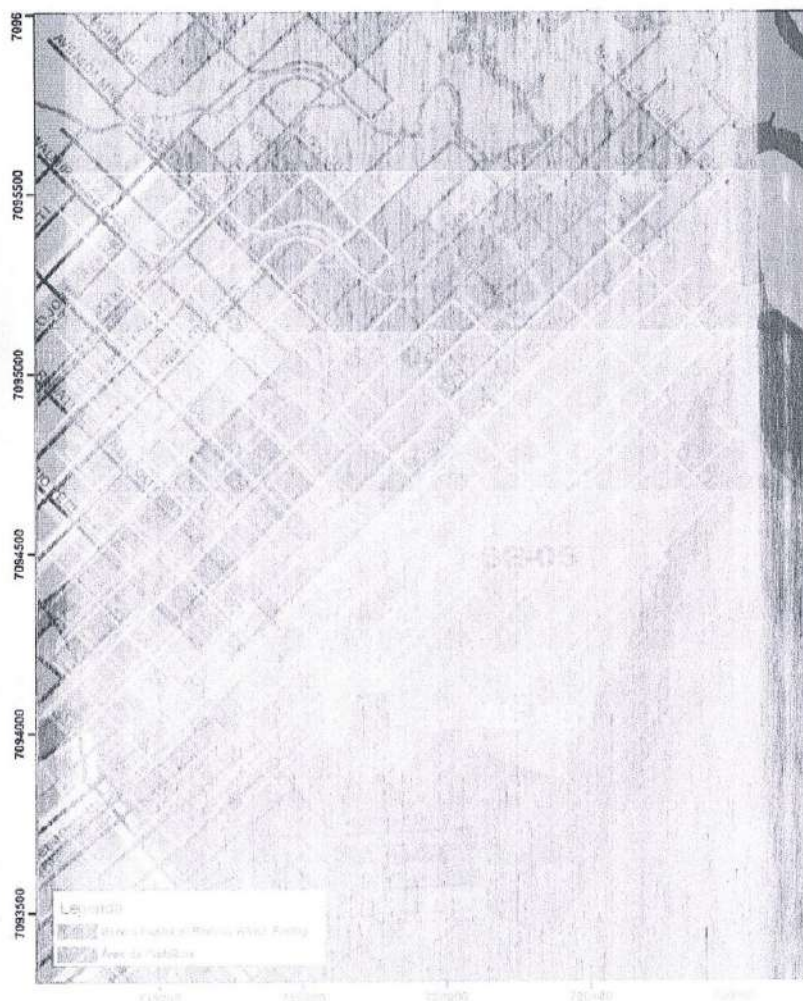




CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

ALTERAÇÃO “LOT”

ÁREA= 278.530,10m² - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

PERÍMETRO= 2.876,202m

Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=719533,1420 e Y=7094291,0021, seguindo com azimuth 45°23'20" e distância 1303,826m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720481,3216 e Y=7095206,6827, confrontando com **RUA HELENA CASAGRANDE RAMOS**. Deste com azimuth de 165°04'08" e distância 254,639m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720526,9439 e Y=7094960,5789. Deste com azimuth de 190°25'58" e distância 33,195m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=720520,9329 e Y=7094927,9324, perfazendo um total de 287,884m confrontando com **RIO IRIRIU-GUAÇU**. Deste com azimuth de 225°28'16" e distância 1004,603m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719804,7526 e Y=7094223,4370. Deste com azimuth de 283°58'09" e distância 279,888m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 1284,491m confrontando com **A QUEM DE DIREITO**.

PARTE	CONJUNTO	DISTÂNCIA	ANGULO	AZIMUTE	RUMO	X	Y
V1	V1-V2	1303,826	56°34'49"	45°23'20"	45°23'20" NE	719533,1420	7094291,0021
V2	V2-V3	254,639	66°19'12"	165°04'08"	165°04'08" SE	720481,3216	7095206,6827
V3	V3-V4	33,195	18°38'10"	190°25'58"	190°25'58" SO	720526,9439	7094960,5789
V4	V4-V5	1004,603	14°57'42"	225°28'16"	225°28'16" SO	720520,9329	7094927,9324
V5	V5-V1	279,888	12°36'07"	283°58'09"	283°58'09" NO	719804,7526	7094223,4370

ÁREA= 278.530,10m²
PERÍMETRO= 2.876,202m



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
"Conselho da Cidade"
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

ANEXO 3 – ANÁLISE DA SEPUD SOBRE O PLC 18/2019

PLC 18/2019

Autoria: CVJ - Richard Harrison

Ementa

Alteração dos Anexos III - Mapa de uso e ocupação do solo e IX - Descritivo dos Setores, Áreas e Faixas da LC 470 - Lei de Ordenamento Territorial: SA 04 "Parque Joinville" e SE-05 Rio Iriú-Mirim

Justificativa:

- Dificuldade na reforma e ampliação da Escola Wittich Freitag;
- Necessidade de expansão da Área de Adensamento Controlada - SA-04 sobre SE-05;
- Eixo Ecológico (Plano Viário 1973).

14 / 17



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
"Conselho da Cidade"
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional



SEPUD

Análise

- O equipamento escolar já encontra-se superdimensionado (Escola Wittich Freitag);
- Adensamento na expansão do SA-04;
- Área carece de infraestrutura (pavimentação, drenagem, saneamento);
- Problemas ambientais (mata de transição e mangue - APP);
- Eixo Ecológico - carece de projeto básico e executivo (há a necessidade de delimitar a obra num projeto mais detalhado);
- Plano Viário a ser revisado;
- Caso haja a necessidade de expansão da unidade escolar, o Instrumento do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (Lei 500/18) pode ser usado juntamente com a união das duas matrículas públicas contíguas;

Parecer

Esta SEPUD entende que o PLC n. 18/2019 não encontra amparo urbanístico, portanto manifesta-se contrária ao Projeto.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

ANEXO VII

**Projeto de Lei
Complementar nº 6/2019**

Parecer SEPUD

**Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável**



Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

Câmara de Vereadores -

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 470 de 9/01/2017.

Art. 1º Fica acrescido o item XVI ao artigo 74 da Lei Complementar no 470 de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" XVI - abrigo cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações destinadas às atividades de **CNAE 38***, de forma a evitar o acúmulo de água parada nos depósitos de materiais recicláveis, nos termos da Lei 451 de 29 de dezembro de 2015, **desde que ocupem no máximo 75% das divisas laterais e de fundo do lote.** "

* CNAE 38 - Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

Câmara de Vereadores de Joinville -

Justificativa

- Lei 451 de 29/12/ 2015 - **dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue:**

"Art.5º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por ferros-velhos, depósito de veículos, sucatas, materiais de construção e similares, **materiais recicláveis de qualquer natureza**, comercializáveis ou não, **ficam obrigados a manter cobertura adequada sobre todos os materiais, de forma a impedir qualquer entrada e acúmulo de água nesses.**

Parágrafo único. É vedada a utilização de imóvel para depósito de materiais recicláveis sem a prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo."



Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

Câmara de Vereadores de Joinville -

Justificativa

- Alternativa de várias cooperativas de catadores, solução encontrada dentro dos seus recursos.- **adaptação dos locais destinados ao depósito de materiais recicláveis.** Construção de cobertura junto aos muros da propriedade, de forma a aumentar o perímetro de proteção dos materiais em relação à chuva.
- O Trabalho de reciclagem tem um importante interesse socioambiental para o município. É uma fonte de renda importante para várias famílias de baixa renda.**
- Projeto com intuito de harmonizar a Lei e a Lei Municipal de **Combate à dengue.**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

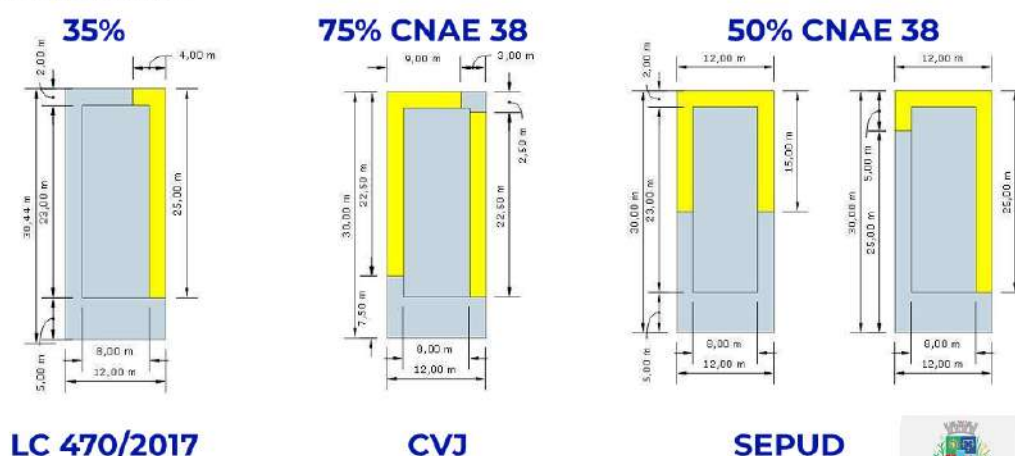
SEPUD - Parecer

- A proposta de ocupação **de até 75%** das divisas laterais e de fundo do lote, é **prejudicial à ventilação e insolação das construções vizinhas, impactando significativamente nas condições de higiene e salubridade dos ambientes internos e externos das edificações.**
- Desta forma, recomendamos que, nesta situação de construção de abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações **destinadas às atividades de CNAE 38**, seja adotado o limite de **ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) do perímetro do lote, respeitado o Recuo Frontal obrigatório.**



Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

SEPUD - Cenários

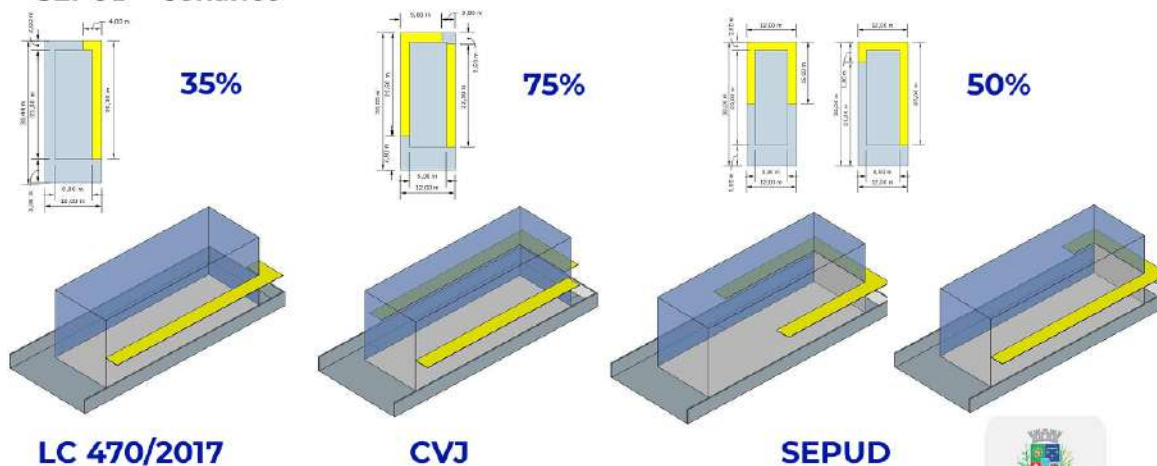




CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

SEPUD - Cenários



Projeto de Lei Complementar nº 6/2019





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

Muito
obrigada.

Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável



Sugestão Lei Complementar nº 6/2019

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar no 470 de 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica acrescido o item XVI ao artigo 74 da Lei Complementar no 470 de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVI - Cobertura provisória facilmente removível, como abrigo ou toldo, com estruturas independentes das edificações, destinadas às atividades de CNAE 38 - Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos, de forma a evitar o acúmulo de água parada, nos termos da Lei 451 de 29 de dezembro de 2015, desde que ocupem no máximo 50% do perímetro do lote, respeitado o recuo frontal obrigatório. "





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO VIII



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2016-2019**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

ATA DA REUNIÃO Nº 24

Joinville, 23 de maio de 2019

1 No vigésimo terceiro dia de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e cinco minutos,
2 foi realizada a vigésima quarta reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do
3 Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
4 Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento
5 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para a análise da minuta do projeto de Lei
6 Complementar número 06/2019. Ao dar início à reunião, o Coordenador Marco Corsini
7 passou a palavra para o conselheiro Sérgio José Brugnago que realizou a leitura da minuta
8 da Lei Complementar número 06/2019, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.
9 470, de 09 de janeiro de 2017. Após a leitura o Conselheiro Brugnago sugeriu a alteração
10 do texto, de forma que o termo "abrigo, cobertura ou toldo" seja substituído por "estruturas
11 removíveis". Em seguida, o conselheiro Jony comentou que já existe, no artigo 74 da Lei
12 Complementar 470/2017, um inciso que libera os toldos. O arquiteto Gilberto Lessa dos
13 Santos, da Sepud, fez uma apresentação referente à alteração da lei, proposta no Projeto
14 de Lei 06/2019, e explicou que o inciso XIII Art. 74 da LC 470/2017 autoriza toldos no
15 recuo frontal, e o inciso XV do mesmo artigo permite "edificações necessárias nos casos
16 de ampliação ou reformas essenciais à adequações à segurança, higiene e acessibilidade,
17 mediante justificativa técnica". O Projeto de Lei 06/2019, esclareceu Gilberto, propõe a
18 ampliação da ocupação com toldos, nas atividades de CNAE 38, para 75% das divisas
19 laterais e de fundos. A Lei 470/2017 permite, hoje, a ocupação de 35% do perímetro do
20 lote com construções. Gilberto explicou que, no caso de embasamento, a Lei 470/2017
21 permite a ocupação de até 50% do perímetro do lote. A proposta da Sepud, disse ele, é
22 que seja adotada a ampliação da ocupação, por abrigos, coberturas ou toldos,
23 especificamente para as atividades do CNAE 38 (coleta, tratamento e disposição de
24 resíduos sólidos), para 50% do perímetro do lote. O conselheiro Dirk falou da preocupação
25 sobre a manobra de caminhões, que deve ser feita dentro do lote e que, devido à liberação
26 de várias coberturas no imóvel, essas manobras ocorram na rua, atrapalhando o
27 andamento normal do trânsito. O conselheiro Dirk sugeriu também que essa alternativa

Ata da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído – Página 1 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

28 essa alternativa fosse liberada para todos os usos, e não somente para o CNAE 38. O
29 conselheiro Marco Corsini disse considerar importante sabermos o número de empresas
30 que seriam beneficiadas com a alteração da lei. O Coordenador falou que, com essa
31 alteração, com as regras mais claras, a situação de muitos contribuintes poderá ser
32 regularizada. Após as manifestações dos conselheiros, a sugestão dada pelo conselheiro
33 Sérgio Brugnago e o parecer da SEPUD foram postos em votação, e aprovados por
34 unanimidade dos presentes. Assim sendo, o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019,
35 como nos foi enviado pela Câmara de Vereadores, foi rejeitado por unanimidade. Após a
36 votação, o Coordenador Marco Corsini deu por encerrada a reunião, às nove horas e trinta
37 minutos. Registramos que, desta Câmara, fizeram-se presentes os conselheiros Marco
38 Antônio Corsini, Marcos Alexandre Polzin, Osmari Fritz e Sérgio José Brugnago, e
39 justificaram ausência os conselheiros Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Régis Alberto
40 Ribeiro Soares (que pediu desligamento do Conselho da Cidade) e Sônia Regina Victorino
41 Fachini. De outras câmaras do Conselho da Cidade participaram os conselheiros Dirk
42 Henning, Jony Roberto Kellner e Rafaela Rodrigues. Da Secretaria de Planejamento
43 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, participaram da reunião os arquitetos
44 Gilberto Lessa dos Santos, Jéssica Pollum, Juliete dos Santos e Mariana P. Paiva. Fez-se
45 presente também Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade.
46 Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente ata que, após lida e
47 aprovada pelos conselheiros presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim.
48 Joinville, vinte e três de maio de 2019.

Marco Antônio Corsini
Coordenador

Sérgio José Brugnago
Relator



CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA
Conselho da Cidade

Projeto de Lei Nº 56/2018
Projeto de Lei Nº 60/2018
Projeto de Lei Nº 2/2019



Prefeitura de
Joinville

- Projeto de Lei Complementar Nº 56/2018 do Vereador Adilson Girardi.
- Exclui do Sistema Viário a Projeção de Rua Arno Waldemar Döhler, no trecho compreendido entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Parecer contrário devido a contratação do plano viário, empresa será responsável pelas novas diretrizes.



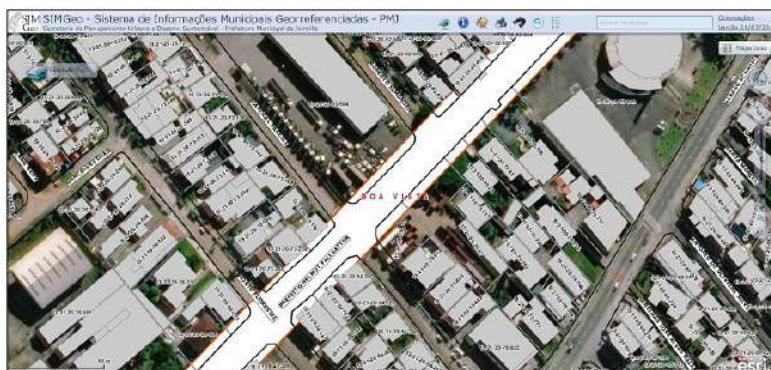


**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**



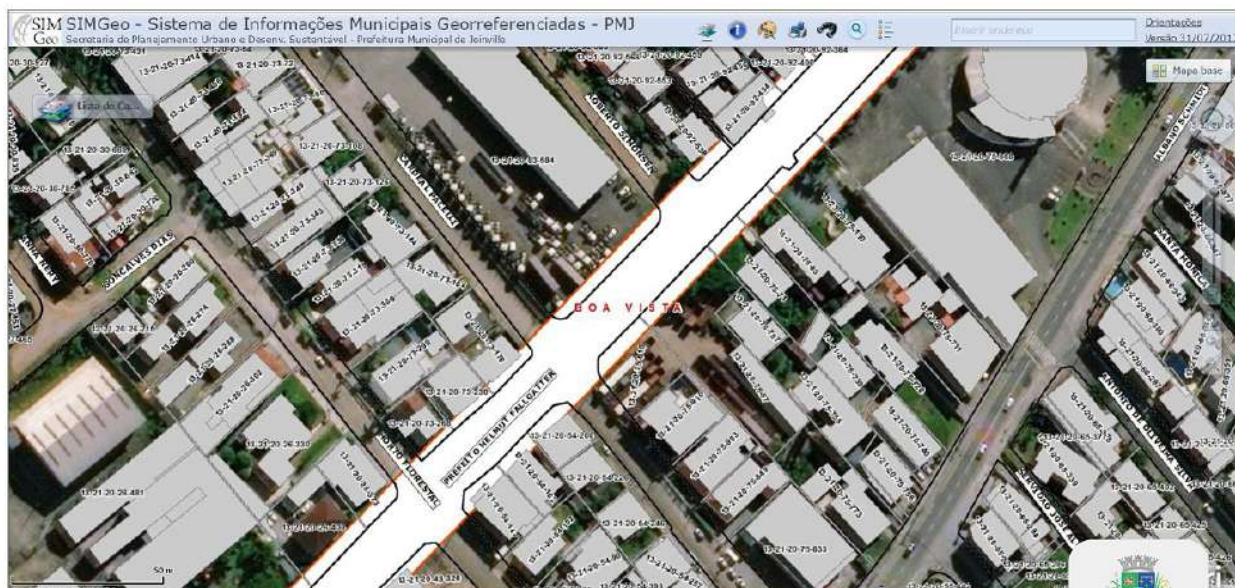
Projeto de Lei Nº 60/2018

- Projeto de Lei Complementar Nº 60/2018 do Vereador Mauricinho Soares.
- Altera o alargamento da Rua Helmut Faltgatter, de 26,00 para 22,00 metros.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Parecer contrário devido a contratação do plano viário, empresa será responsável pelas novas diretrizes;





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC



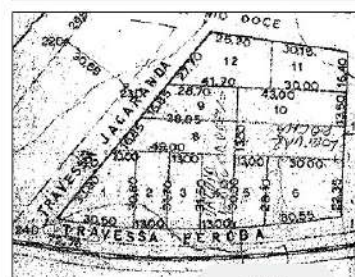
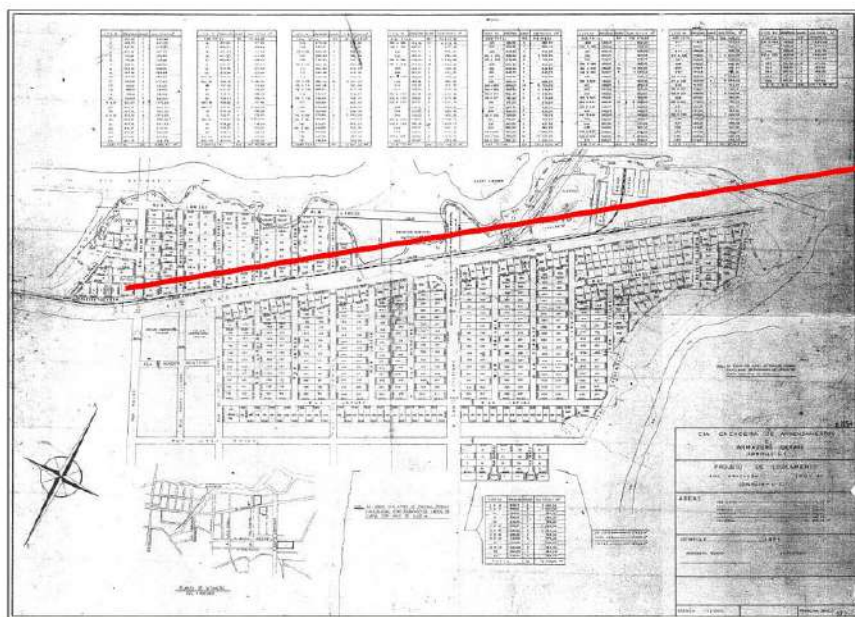
Projeto de Lei Nº 2/2019

- Projeto de Lei Complementar Nº 2/2019 do Vereador Wilson Paraíba.
- Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a Travessa Peroba no bairro Guanabara.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Parecer favorável mediante a confirmação de:
 - ◆ Ciência de todos os proprietários autorizando a exclusão da rua;
 - ◆ Custo da atualização da matrícula será da responsabilidade dos respectivos imóveis.
 - ◆ Seja respeitado o alargamento da Rua Graciosa, impedindo qualquer construção ou compra de terreno.



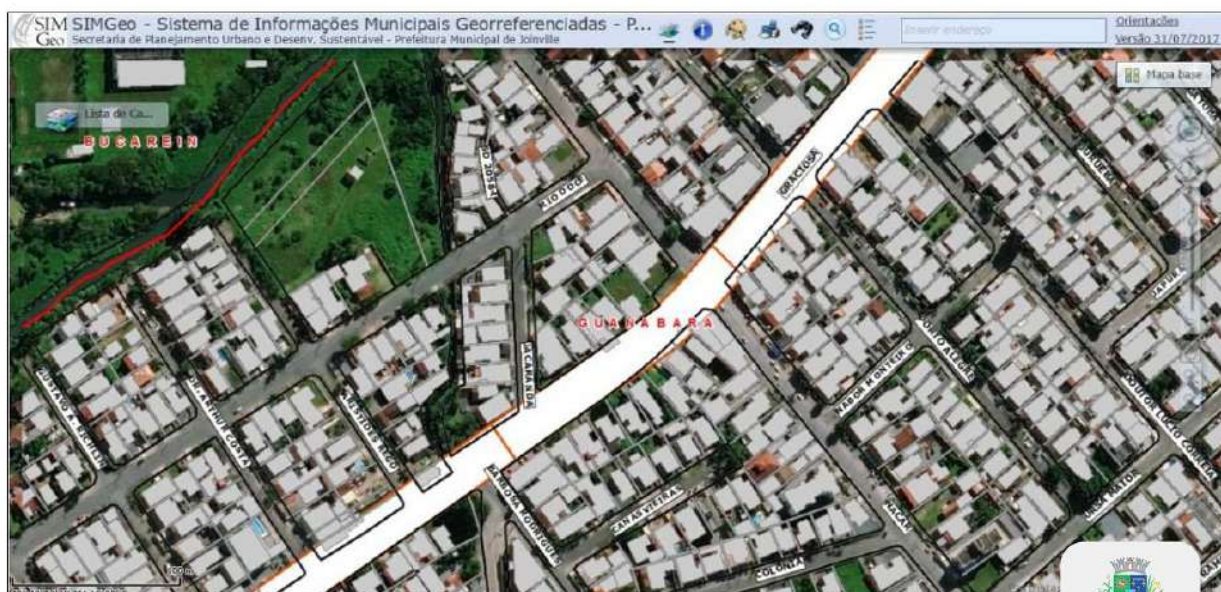


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE - SC





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



**Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO X



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2016-2019**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE MOBILIDADE URBANA**

ATA DA REUNIÃO Nº 8

Joinville, 23 de maio de 2019

1 No vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, foi realizada a
2 oitava reunião da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de
3 Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da
4 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para analisar os
5 Projetos de Lei Complementar números 56 e 60/2018 e 2/2019. Na ausência do Coordenador
6 Ernesto Berkenbrock e do Vice Coordenador Sérgio Duprat Carmo, o conselheiro Jony Roberto
7 Kellner assumiu a coordenação dessa reunião e conduziu os trabalhos. Jony, ao dar início à
8 reunião, agradeceu a presença dos conselheiros e logo passou a palavra ao conselheiro Jackson
9 Malinverni Zani, Gerente de Mobilidade da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
10 Sustentável, Sepud, para apresentar os projetos de lei em questão. No uso da palavra, Jackson
11 falou sobre o **PLC 56/2018**, que Exclui do Sistema Viário a Projeção de Rua Arno Waldemar
12 Döhler, no trecho compreendido entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João. Jackson
13 explicou que está sendo contratado o Plano Viário de Joinville, e que esse assunto deveria
14 aguardar a definição desse novo plano. Após o debate que se seguiu, em votação, por
15 unanimidade, a Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana manifestou-se **contrária ao**
16 **Projeto de Lei Complementar n º 56/2019, e sugere sua rejeição**. Em seguida, Jackson
17 apresentou o **PLC 60/2018**, que altera o alargamento da Rua Helmuth Fallgatter, de vinte e seis
18 metros para vinte e dois metros de largura. Os conselheiros debateram sobre o assunto, e o
19 conselheiro Dirk Henning sugeriu que os corredores de ônibus sejam de quatro metros, que as
20 calçadas sejam mais largas, e que haja nichos para as paradas de ônibus. Essa região deve ter
21 uma travessia ampla, pois faz conexão com bairros importantes. Gerente Jackson manifestou-se
22 contrário ao Projeto de Lei, principalmente por tratar-se de uma conexão muito importante para a
23 cidade de Joinville, e também pelo fato de que o novo Plano Viário está em fase de contratação da
24 empresa. Finalizadas as manifestações, em votação, por unanimidade, a Câmara Comunitária
25 Setorial de Mobilidade Urbana manifestou-se **contrária ao Projeto de Lei Complementar n º**
26 **60/2019, e sugere sua rejeição**. Por fim, Jackson explicou o **PLC 2/2019**, que exclui do Sistema
27 Viário Básico de Joinville a Travessa Peroba no bairro Guanabara. Jackson explicou que a
28 Travessa Peroba é uma rua antiga, projetada para possibilitar o retorno dos veículos antes do



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

29 trilho do trem que passava naquela área, e o Projeto de Lei em questão pretende que as casas
30 naquela região possam utilizar os parâmetros de faixa viária, pois passariam a ter a testada para a
31 Rua Graciosa, caso esse projeto de lei seja aprovado. Os terrenos em questão não poderão ser
32 comprados, neles não será permitido edificação, e a Rua Graciosa continua no Plano Viário, não se
33 altera nada nesse sentido. A Sepud é favorável ao projeto, disse Jackson, desde que cem por
34 cento dos moradores estejam cientes e sejam também favoráveis, e que a Prefeitura não tenha
35 custos com isso, sejam de natureza cartorial ou quaisquer outros. Após o debate e feitos os
36 esclarecimentos, em votação, por unanimidade, a Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade
37 Urbana manifestou-se **favorável ao Projeto de Lei Complementar n ° 2/2019, e sugere sua**
38 **aprovação, com as ressalvas apresentadas**, ou seja, que não seja permitido construir nas áreas
39 em questão, e que a Prefeitura não tenha custos com isso. A apresentação utilizada pelo
40 conselheiro Jackson consta no Anexo único desta ata. Nada mais a tratar, às dez horas e trinta e
41 cinco minutos o conselheiro Jony Roberto Kellner deu por encerrada a reunião. Registramos a
42 presença dos conselheiros da Câmara de Mobilidade Urbana Jackson Malinverni Zani e Jony
43 Roberto Kellner. Justificaram ausência os conselheiros Ernesto Berkenbrock e Sérgio Duprat
44 Carmo. De outras Câmaras Comunitárias Setoriais fizeram-se presentes os conselheiros Dirk
45 Henning e Marcos Alexandre Polzin. Da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
46 Sustentável participou da reunião o Coordenador na Área de Mobilidade José Luiz Costódio. Eu,
47 Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, redigi a presente ata que
48 será disponibilizada via *e-mail* aos conselheiros para considerações e, após aprovada, será
49 assinada pelo conselheiro Jony Roberto Kellner e por mim. Joinville, vinte e três de maio de dois
50 mil e dezenove.

Jony Roberto Kellner
Coordenador desta reunião

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019**

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA
Conselho da Cidade

Projeto de Lei Nº 56/2018
Projeto de Lei Nº 60/2018
Projeto de Lei Nº 2/2019

**Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável**



- Projeto de Lei Complementar Nº 56/2018 do Vereador Adilson Girardi. Exclui do Sistema Viário a Projeção de Rua Arno Waldemar Döhler, no trecho compreendido entre a Rua Logamar e a Rua Tenente Antônio João.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Parecer contrário devido a contratação do plano viário, empresa será responsável pelas novas diretrizes.

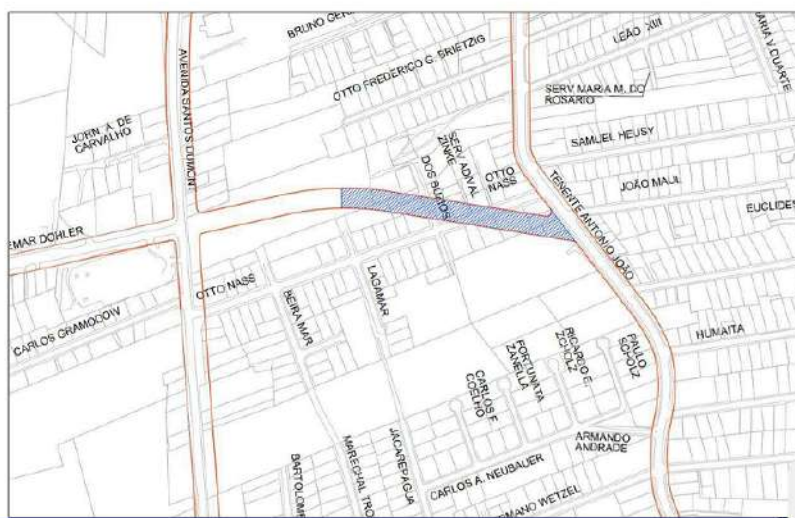




CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019



- Projeto de Lei Complementar Nº 60/2018 do Vereador Mauricinho Soares. Altera o alargamento da Rua Helmuth Fallgatter, de 26,00 para 22,00 metros.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973;
- Parecer contrário devido a contratação do plano viário, empresa será responsável pelas novas diretrizes;

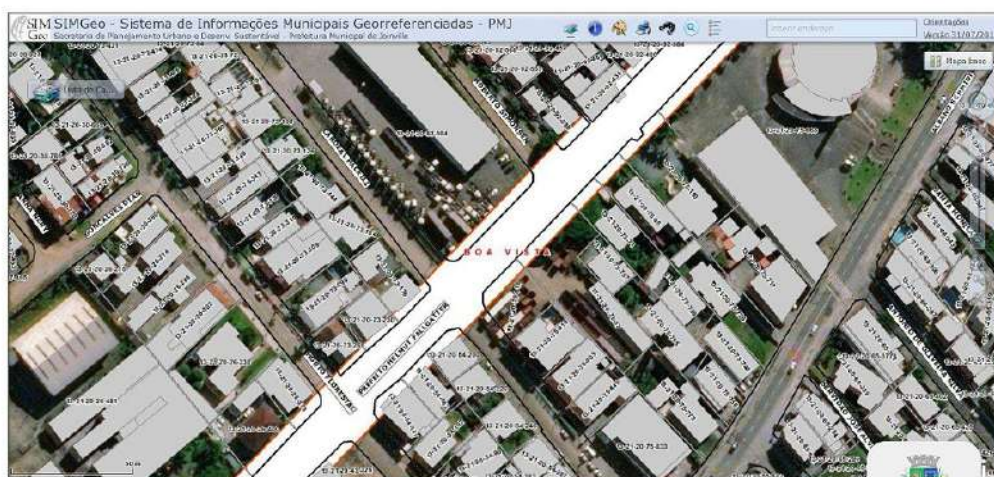




**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019**



- Projeto de Lei Complementar Nº 2/2019 do Vereador Wilson Paraíba, Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a Travessa Peroba no bairro Guanabara.
- Parecer favorável mediante a confirmação de:
 - ◆ Ciência de todos os proprietários autorizando a exclusão da rua;
 - ◆ Custo da atualização da matrícula será da responsabilidade dos respectivos imóveis.

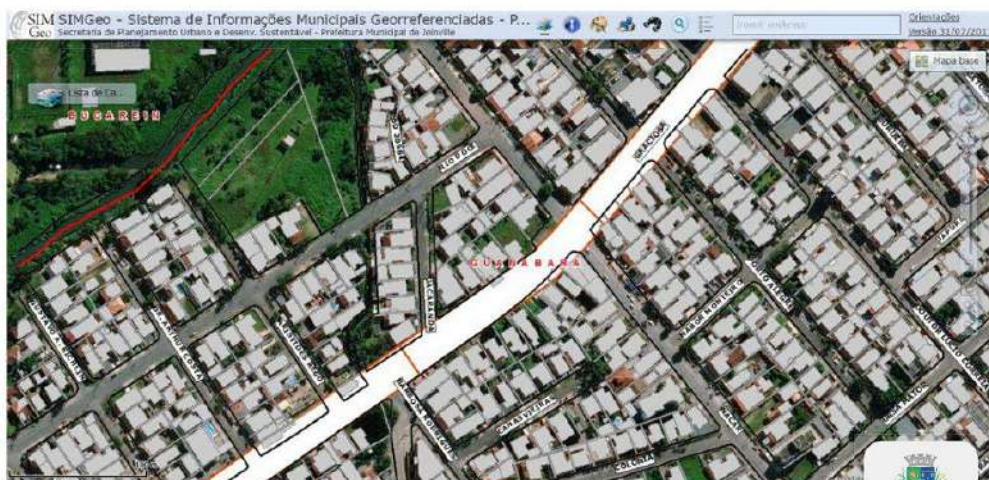
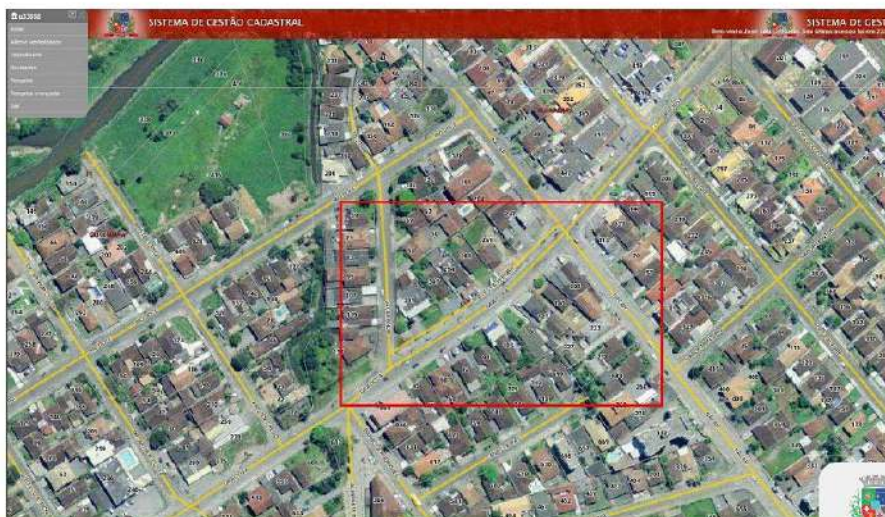




**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019**





Prefeitura de
Joinville



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO XI



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2016-2019**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

ATA DA REUNIÃO Nº 25

Joinville, 04 de junho de 2019

1 No quarto dia de junho de dois mil e dezenove, às dez horas e dez minutos, foi realizada a
2 vigésima quinta reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente
3 Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho
4 da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e
5 Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para a análise do anteprojeto de lei que propõe
6 acréscimo do parágrafo 4º no artigo 72 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de
7 2017. Ao dar início à reunião, o Vice Coordenador Sérgio José Brugnago passou a palavra
8 ao Diretor Executivo da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
9 Sustentável, Rafael Bendo Paulino, que apresentou a justificativa da proposta de
10 acréscimo da referida Lei. A alteração proposta refere-se a uma necessidade de adaptação
11 da legislação às situações concretas de planejamento da cidade, disse ele. As Fachadas
12 Ativas têm por objetivo o uso mais dinâmico do passeio público em interação com as
13 atividades instaladas nos térreos das edificações, de modo a intensificar essa interação. O
14 uso da Fachada Ativa em imóveis de esquina é bem-vindo, e não apenas na testada com a
15 via que deu origem à Faixa Viária, mas nas demais testadas para as outras vias, e por isso
16 é necessária essa adequação da lei. Em seguida o conselheiro Jony pediu um maior
17 esclarecimento, com exemplos, e posteriormente o gerente Marcos Polzin fez uma
18 apresentação referente à proposta de acréscimo do parágrafo 4º no artigo 72, conforme o
19 Anexo desta ata. O presidente do Conselho da Cidade Álvaro Cauduro sugeriu alteração
20 do texto, de forma que se possa usar a lateral, desde que já tenha fachada ativa na faixa
21 viária. O conselheiro Sérgio José Brugnago também levantou a questão da interferência do
22 alargamento de via. O gerente Marcos Polzin demonstrou a diferença entre a situação
23 atual e a proposta em dois casos: com recuo e sem recuo. O presidente Cauduro solicitou
24 a definição de fachada ativa, leu e todos concordaram com a definição constante na lei.
25 Cauduro, posteriormente, questionou o aumento proporcional da taxa de ocupação e do
26 embasamento com o uso da fachada ativa no alinhamento da lateral, que atualmente é de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

27 80%, ocupando 50% das laterais ou 100% de fundo, complementando ainda que não acha
28 vantajosa a liberação da fachada sem ganho de embasamento, porém essa discussão
29 ficou para outro momento. Todos os conselheiros presentes concordaram com a proposta,
30 acrescentando a sugestão do conselheiro Álvaro Cauduro. O parecer foi favorável e será
31 apresentado na Plenária do dia 05 de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Vice
32 Coordenador Sérgio José Brugnago deu por encerrada a reunião, às dez horas e
33 cinquenta minutos. Registramos que, desta Câmara, fizeram-se presentes os conselheiros
34 Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Marcos Alexandre Polzin, Osmari Fritz, Rudi Soares e
35 Sérgio José Brugnago, e justificaram ausência os conselheiros Marco Antônio Corsini e
36 Sônia Regina Victorino Fachini. De outras câmaras do Conselho da Cidade participaram os
37 conselheiros Álvaro Cauduro de Oliveira, Jony Roberto Kellner, Rafael Bendo Paulino e
38 Rafaela Rodrigues. Eu, Juliete dos Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade,
39 redigi a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes, vai assinada
40 pelo Vice Coordenador e por mim. Joinville, quatro de junho de 2019.

Sérgio José Brugnago
Vice Coordenador

Juliete dos Santos
Assessora Técnica do Conselho da Cidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019**

ANEXO

Fachada Ativa.

Inserção do § 4º no Art. 72 da Lei de Ordenamento Territorial



Justificativa

A alteração proposta refere-se a uma necessidade de adaptação da legislação às situações concretas de planejamento da cidade.

As Fachadas Ativas têm por objetivo o uso mais dinâmico do passeio público em interação com as atividades instaladas nos térreos das edificações, de modo a intensificar essa interação. O uso da

Fachada Ativa em imóveis de esquina é bem-vindo não apenas na testada com a via que deu origem à Faixa Viária, mas nas demais testadas para as outras vias.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019**

Definição

XLIX - Fachada Ativa: fachada edificada cujo pavimento térreo, em imóveis com atividade comercial e/ou prestação de serviço, no alinhamento de logradouros públicos, com, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua testada ocupada por aberturas (portas, janelas, varandas ou similares) ou vitrines, cujo objetivo é promover a interação das atividades instaladas nos pavimentos térreos das edificações com os espaços públicos;



Art. 72 O Recuo Frontal (RF) corresponde à distância entre o plano de fachada frontal da edificação e o respectivo alinhamento do terreno.

§ 1º O Recuo Frontal deverá ser livre de construção, e deverá garantir uma distância mínima de 5m (cinco metros) entre a linha frontal do imóvel e o alinhamento predial, e respeitar o ângulo máximo de 76º (setenta e seis graus) em relação ao eixo da via existente, sendo permitido o escalonamento do recuo frontal, conforme anexo VIII, desta Lei Complementar.

§ 2º Fica facultado às edificações localizadas no Setor Especial de Interesse Cultural - Centro Histórico (SE-01) e nas vias que originaram as Faixa Viárias, ocupar o alinhamento do terreno, com até 12 m (doze metros) de altura, já considerada a definição de ponto máximo de telhado, muros ou platibandas, desde que façam uso de fachadas ativas.

§ 3º As áreas da edificação ocupadas por subsolo deverão respeitar o recuo frontal de 5m (cinco metros) previsto para a edificação, exceto para as edificações relacionadas no § 2º, deste artigo.

§ 4º Os imóveis citados no § 2º desse artigo, quando localizados na confluência de uma ou mais vias poderão ocupar, com edificações, os alinhamentos de terreno existentes em todas as suas testadas, inclusive as presentes nas vias que não originaram as Faixas Viárias.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2016-2019

